



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

ANEXO I
PROPOSTA DETALHE

Processo nº 26/0005/000296/2020

Licitação por: Pregão Eletrônico nº 0003/2020

Requisições: PAM's nº 0082 e 0083/2020

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no **Edital PE nº 0003/2020**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/Unidade	Marca	Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
		Contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende a Região Metropolitana , nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes						
		LOTE ÚNICO						
		MERENDA						
1	8915.004.0079 (ID - 55494)	1 - FRUTAS,NOME: ABACATE, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, POLPA CONSISTENTE E SEM RACHADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA	72 KG		R\$ 3,8600			
2	8915.004.0109 (ID - 56920)	2 - FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE	12780 KG		R\$ 3,0500			
3	8915.006.0071 (ID - 56923)	3 - LEGUMES,NOME: ABOBORA PESCOCO, CONSERVACAO: MADURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA	6480 KG		R\$ 2,2800			
4	8915.006.0079 (ID - 57226)	4 - LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	3258 KG		R\$ 1,3900			
5	8925.001.0004 (ID - 53607)	5 - ACUCAR, TIPO: REFINADO AMORFO (DOMESTICO), FORNECIMENTO: Embalagem de 01 KG	5994 KG		R\$ 2,4800			
6	8925.002.0023 (ID - 135202)	6 - ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: NAO CALORICO C/ ASPARTAME, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML	531 UN		R\$ 2,6800			

OBSERVAÇÕES:

A PROPOSTA DETALHE deverá:

- 1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
- 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.
- 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de Entrega: 12 meses

Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.

Local de Entrega: CONFORME PLANO DE DISTRIBUIÇÃO

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Em: ____ / ____ / 2020

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: N°

Agência: C/C:



ANEXO I
PROPOSTA DETALHE

Processo nº 26/0005/000296/2020

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
		Continuação - MERENDA						
7	8925.002.0007 (ID - 56884)	7 - ADOCANTE DIETETICO, APRESENTAÇÃO: PO, TIPO: COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, FORMA FORNECIMENTO: SACHET	2016 UN		R\$ 0,0900			
8	8915.009.0034 (ID - 56983)	8 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: AGRIÃO, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: GRANEL	486 KG		R\$ 6,0000			
9	8915.006.0072 (ID - 56985)	9 - LEGUMES, NOME: AIPIM, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA	6048 KG		R\$ 1,5300			
10	8915.009.0035 (ID - 56986)	10 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE LISA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	1197 KG		R\$ 1,4700			
11	8915.006.0005 (ID - 9240)	11 - LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	4041 KG		R\$ 24,9300			
12	8955.001.0004 (ID - 59141)	12 - ACHOCOLATADO, CONSISTÊNCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR	13212 UN		R\$ 4,9000			
13	8920.004.0051 (ID - 59140)	13 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	207 UN		R\$ 3,7300			
14	8915.001.0001 (ID - 702)	14 - ARROZ, TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	54 UN		R\$ 2,9200			
15	8915.001.0004 (ID - 705)	15 - ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	67257 UN		R\$ 2,9600			
16	8905.008.0062 (ID - 93708)	16 - PEIXE, NOME: ATUM, CONSERVAÇÃO: CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, CORTE: RALADO, FORNECIMENTO: LATA 50 GR. Complemento do Item: Embalagem com, no mínimo, 170g. Embalagem deverá ser Easy-Off.	23391 UN		R\$ 4,3000			
17	8905.008.0039 (ID - 55552)	17 - PEIXE, NOME: ATUM, CONSERVAÇÃO: EM CONSERVA, CORTE: SOLIDO, FORNECIMENTO: LATA 170 GR. Complemento do Item: Embalagem deverá ser Easy-Off.	23328 UN		R\$ 5,1100			
18	8920.004.0007 (ID - 7209)	18 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA AVEIA, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA. Complemento do Item: Embalagem de, no mínimo, 200 gramas.	108 UN		R\$ 2,8400			
19	8920.004.0050 (ID - 59139)	19 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: CEREAL AVEIA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200G	333 UN		R\$ 2,5900			
20	8945.001.0004 (ID - 57785)	20 - AZEITE OLIVA, TIPO: REFINADO, MESA, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 500 ML	4059 UN		R\$ 14,0800			
21	8950.001.0013 (ID - 94602)	21 - AZEITONA, COR: VERDE, TIPO: N/D, APRESENTAÇÃO: N/D, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EM CONSERVA, EMBALAGEM 500G	1935 UN		R\$ 9,9100			
22	8915.004.0114 (ID - 57229)	22 - FRUTAS, NOME: BANANA D'AGUA, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	27 KG		R\$ 1,7100			
23	8915.004.0156 (ID - 78186)	23 - FRUTAS, NOME: BANANA DA TERRA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	81 KG		R\$ 3,3600			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

Processo nº 26/0005/000296/2020

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
24	8915.004.0013 (ID - 7916)	24 - FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A	27522 KG		R\$ 3,9600			
25	8920.001.0045 (ID - 57004)	25 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: BISCOITO EM BARRA, RECHEIO / SABOR: CHOCOLATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 25G	127980 UN		R\$ 0,9700			
26	8920.001.0041 (ID - 55543)	26 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: BISCOITO EM BARRA, RECHEIO / SABOR: RECHEIO SABOR: GOIABA, FORNECIMENTO: PESO LÍQUIDO 30G	127980 UN		R\$ 0,7800			
27	8915.006.0008 (ID - 9243)	27 - LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	1791 KG		R\$ 1,7200			
28	8915.006.0009 (ID - 9244)	28 - LEGUMES,NOME: BATATA INGLESA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	18297 KG		R\$ 1,9100			
29	8915.006.0081 (ID - 59458)	29 - LEGUMES,NOME: BERINJELA, CONSERVAÇÃO: FRESCA, APRESENTAÇÃO: NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	45 KG		R\$ 2,2600			
30	8915.009.0036 (ID - 57003)	30 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: BERTALHA, CONSERVAÇÃO: FRESCA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: EM MOLHO	36 KG		R\$ 3,4900			
31	8915.006.0011 (ID - 9246)	31 - LEGUMES,NOME: BETERRABA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	3258 KG		R\$ 1,7500			
32	8920.001.0039 (ID - 55541)	32 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: COOKIES, RECHEIO / SABOR: BAUNILHA E CHOCOLATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 30G	127980 UN		R\$ 1,4800			
33	8920.001.0005 (ID - 1218)	33 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: N/A	780300 PCT		R\$ 0,2900			
34	8920.001.0047 (ID - 57011)	34 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAISENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: GRANEL	2376 KG		R\$ 11,8500			
35	8920.001.0038 (ID - 55539)	35 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MARIA, RECHEIO / SABOR: DOCE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G	263880 UN		R\$ 0,3200			
36	8920.001.0071 (ID - 78289)	36 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: POLVILHO, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, SEM GLÚTEN, FORNECIMENTO: 100G	468 PCT		R\$ 3,0800			
37	8920.001.0021 (ID - 1234)	37 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: ROSQUINHA, RECHEIO / SABOR: COCO, FORNECIMENTO: N/A	180 G		R\$ 3,0400			
38	8920.001.0037 (ID - 55538)	38 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: SALGADO, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 25G	191970 UN		R\$ 0,5100			
39	8920.001.0035 (ID - 55536)	39 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL	207 KG		R\$ 10,8000			
40	8920.003.0002 (ID - 69810)	40 - BROA, TIPO: MILHO E ERVA DOCE, SEM ACUCAR, 50 G	18 UN		R\$ 18,4800			
41	8915.009.0043 (ID - 57082)	41 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: BROCOLIS, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	1656 KG		R\$ 2,8500			
42	8955.002.0045 (ID - 152522)	42 - CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: A VACUO, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	2790 UN		R\$ 8,3500			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

Processo nº 26/0005/000296/2020

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
43	8950.003.0034 (ID - 56009)	43 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTAÇÃO: EM CASCA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	54 UN		R\$ 1,2900			
44	8950.003.0054 (ID - 57048)	44 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	63 UN		R\$ 1,3400			
45	8915.005.0025 (ID - 57049)	45 - GRAOS, TIPO: CANJICA MILHO BRANCO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	108 UN		R\$ 2,5600			
46	8915.004.0088 (ID - 55511)	46 - FRUTAS, NOME: CAQUI, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	4545 KG		R\$ 3,4200			
47	8905.001.0015 (ID - 3415)	47 - CARNE, TIPO: CHA DENTRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	15570 KG		R\$ 21,7900			
48	8905.001.0150 (ID - 73104)	48 - CARNE, TIPO: FIGADO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	4887 KG		R\$ 7,5000			
49	8905.001.0076 (ID - 3483)	49 - CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	22284 KG		R\$ 22,5000			
50	8905.001.0152 (ID - 73124)	50 - CARNE, TIPO: MUSCULO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: FRESCO/RESFRIADO, CORTE: PEÇA 2ª QUALIDADE	126 KG		R\$ 17,3700			
51	8905.001.0135 (ID - 57221)	51 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO	48834 KG		R\$ 8,9800			
52	8905.001.0133 (ID - 57050)	52 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEITO COM OSSO	18 KG		R\$ 6,2900			
53	8915.006.0049 (ID - 56495)	53 - LEGUMES, NOME: CEBOLA BRANCA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: SACO	14589 KG		R\$ 3,9500			
54	8915.006.0074 (ID - 57052)	54 - LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	6687 KG		R\$ 2,4700			
55	8940.002.0001 (ID - 56998)	55 - BARRA CEREAL, TIPO: DIET, INGREDIENTES: AVEIA, CEVADA E TRIGO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 25G	468 UN		R\$ 2,4300			
56	8915.009.0045 (ID - 57222)	56 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: CHEIRO VERDE, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	333 KG		R\$ 17,6700			
57	8955.006.0005 (ID - 99412)	57 - CHOCOLATE, CONSISTÊNCIA: PO SOLUVEL 50% CACAU, FORNECIMENTO: CAIXA COM 200G	36 UN		R\$ 10,9400			
58	8915.006.0015 (ID - 9250)	58 - LEGUMES, NOME: CHUCHU, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	3267 KG		R\$ 0,9100			
59	8950.002.0003 (ID - 59137)	59 - COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS), TIPO: BRANCO, APRESENTAÇÃO: RALADO E UMIDO, ACUCAR: COM ACUCAR, FORNECIMENTO: PACOTE 100G	153 UN		R\$ 2,5900			
60	8950.002.0001 (ID - 4903)	60 - COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS), TIPO: BRANCO, APRESENTAÇÃO: RALADO, ACUCAR: SEM ACUCAR, FORNECIMENTO: N/A	72 KG		R\$ 3,1700			
61	8915.009.0038 (ID - 57054)	61 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	171 KG		R\$ 8,6600			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

Processo nº 26/0005/000296/2020

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
62	8915.009.0040 (ID - 57057)	62 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	99 KG		R\$ 1,9300			
63	8915.009.0039 (ID - 57056)	63 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	441 KG		R\$ 9,5700			
64	8950.003.0053 (ID - 57039)	64 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTACAO: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G	45 UN		R\$ 7,7500			
65	8910.001.0008 (ID - 113894)	65 - CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: CAIXA 200g	3960 UN		R\$ 1,9900			
66	8925.005.0032 (ID - 59136)	66 - DOCES,NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA 10KG	225 UN		R\$ 54,1600			
67	8925.005.0031 (ID - 57066)	67 - DOCES,NOME: GOIABA, APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: LATA	27 KG		R\$ 48,4900			
68	8915.006.0080 (ID - 59135)	68 - LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: SECA, FORNECIMENTO: 500 G	936 UN		R\$ 4,7800			
69	8915.009.0041 (ID - 57067)	69 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: ESPINAFRE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	1188 KG		R\$ 3,2700			
70	8950.003.0072 (ID - 59598)	70 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g	24237 UN		R\$ 2,2800			
71	8920.004.0034 (ID - 55573)	71 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	3762 KG		R\$ 3,1000			
72	8920.004.0066 (ID - 77434)	72 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA TRIGO, COMPLEMENTO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	1530 KG		R\$ 3,6400			
73	8920.004.0088 (ID - 152812)	73 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA LACTEA, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: LATA DE 200 A 600 GR	54 KG		R\$ 3,4000			
74	8915.003.0014 (ID - 77552)	74 - FEIJAO, TIPO: BRANCO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	1674 UN		R\$ 5,5900			
75	8915.003.0002 (ID - 7306)	75 - FEIJAO, TIPO: CARIOCA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: N/A	1197 KG		R\$ 7,0300			
76	8915.003.0013 (ID - 77551)	76 - FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	1584 UN		R\$ 3,0300			
77	8915.003.0005 (ID - 7309)	77 - FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	28152 KG		R\$ 5,4400			
78	8920.004.0039 (ID - 57068)	78 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO BIOLOGICO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: TABLETE 60 GRAMAS	315 UN		R\$ 2,9800			
79	8920.004.0048 (ID - 59133)	79 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G	207 UN		R\$ 2,2300			



ANEXO I
PROPOSTA DETALHE

Processo nº 26/0005/000296/2020

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
80	8905.008.0040 (ID - 56133)	80 - PEIXE,NOME: CACAO BRANCO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: POSTA SEM PELE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLASTICA NO MÁXIMO 5KG	864 KG		R\$ 15,8200			
81	8905.008.0024 (ID - 11784)	81 - PEIXE,NOME: PESCADA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A	19998 KG		R\$ 27,1500			
82	8920.004.0024 (ID - 7226)	82 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	1908 KG		R\$ 2,2200			
83	8930.002.0007 (ID - 83085)	83 - GELEIA,SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: N/A	792 UN		R\$ 3,4200			
84	8930.002.0004 (ID - 57069)	84 - GELEIA,SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS	1134 UN		R\$ 0,4400			
85	8915.004.0185 (ID - 134927)	85 - FRUTAS,NOME: GOIABA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	117 KG		R\$ 2,6000			
86	8915.009.0042 (ID - 57070)	86 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: HORTELA, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	27 KG		R\$ 17,8300			
87	8915.006.0077 (ID - 57071)	87 - LEGUMES,NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	4662 KG		R\$ 2,3200			
88	8975.002.0003 (ID - 8561)	88 - IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: N/A. Complemento do Item: Embalagem de, no mínimo 90g.	356877 UN		R\$ 0,5200			
89	8975.002.0014 (ID - 155717)	89 - IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: SEM LACTOSE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 170 G	810 UN		R\$ 3,7100			
90	8975.002.0006 (ID - 77454)	90 - IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: SOJA, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: POTE 100G	720 UN		R\$ 9,4000			
91	8975.002.0007 (ID - 83055)	91 - IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: N/A	954 UN		R\$ 1,8500			
92	8975.002.0015 (ID - 155981)	92 - IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G	72 UN		R\$ 2,2200			
93	8915.004.0080 (ID - 55499)	93 - FRUTAS,NOME: LARANJA LIMA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, FORNECIMENTO: GRANEL	324 KG		R\$ 1,8700			
94	8915.004.0081 (ID - 55500)	94 - FRUTAS,NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	7713 KG		R\$ 1,5000			
95	8915.004.0026 (ID - 7932)	95 - FRUTAS,NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	7893 KG		R\$ 1,5000			
96	8910.002.0023 (ID - 57786)	96 - LEITE,APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: BEBIDA LACTEA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 200ML	814320 UN		R\$ 0,8800			
97	8910.002.0021 (ID - 57101)	97 - LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 395 G	108 UN		R\$ 4,1900			
98	8975.001.0003 (ID - 161435)	98 - BEBIDA LACTEA,FORMULACAO: LEITE DE ARROZ E AMENDOAS, COMPOSICAO: AGUA, ARROZ, AMENDOAS, OLEO DE GIRASSOL, SAL MARINHO, SABOR: NEUTRO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 1 LITRO	72 UN		R\$ 14,3600			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

Processo nº 26/0005/000296/2020

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
99	8910.002.0020 (ID - 57075)	99 - LEITE, APRESENTAÇÃO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 200 ML	738 UN		R\$ 1,9300			
100	8910.002.0049 (ID - 154857)	100 - LEITE, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: ZERO LACTOSE, VITAMINA: N/A, PROCESSO: UAT / UHT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK	72 L		R\$ 4,2000			
101	8910.002.0017 (ID - 56129)	101 - LEITE, APRESENTAÇÃO: LEITE, TIPO: LÍQUIDO, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK	504 L		R\$ 3,5200			
102	8910.002.0053 (ID - 161440)	102 - LEITE, APRESENTAÇÃO: LEITE, TIPO: TIPO A, CATEGORIA: FERMENTADO, VITAMINA: VITAMINADO, PROCESSO: PASTEURIZADO, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 180 GR. Complemento do Item: Embalagem de, no mínimo, 80 gramas.	92880 UN		R\$ 1,2800			
103	8910.002.0016 (ID - 56128)	103 - LEITE, APRESENTAÇÃO: LEITE, TIPO: C, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK	95679 L		R\$ 3,3700			
104	8910.002.0037 (ID - 78377)	104 - LEITE, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: SOJA, VITAMINA: COM CÁLCIO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LITRO	90 L		R\$ 7,3900			
105	8915.005.0028 (ID - 59131)	105 - GRAOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	1548 UN		R\$ 4,5500			
106	8915.004.0082 (ID - 55502)	106 - FRUTAS, NOME: LIMÃO, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	405 KG		R\$ 2,4200			
107	8915.009.0020 (ID - 55535)	107 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: LOURO, CONSERVAÇÃO: N/A, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL	72 KG		R\$ 32,4900			
108	8915.004.0083 (ID - 55503)	108 - FRUTAS, NOME: MAÇÃ NACIONAL, APRESENTAÇÃO: AMADURECIDA, PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA SEM AMASSOS, FORNECIMENTO: PACOTE	36765 KG		R\$ 4,6700			
109	8920.005.0019 (ID - 96786)	109 - MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500 G	2115 PCT		R\$ 2,3000			
110	8920.005.0002 (ID - 9828)	110 - MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	2025 KG		R\$ 4,6000			
111	8920.005.0007 (ID - 9833)	111 - MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	1026 KG		R\$ 4,9800			
112	8920.005.0011 (ID - 9837)	112 - MACARRAO, TIPO: TALHARIM, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A	2079 KG		R\$ 3,7300			
113	8920.005.0025 (ID - 154963)	113 - MACARRAO, TIPO: TALHARIM, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500G	2007 UN		R\$ 7,4600			
114	8915.004.0112 (ID - 57104)	114 - FRUTAS, NOME: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA	14697 KG		R\$ 1,4800			
115	8915.004.0084 (ID - 55506)	115 - FRUTAS, NOME: MANGA ESPADA, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	99 KG		R\$ 1,6400			
116	8915.009.0079 (ID - 133808)	116 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: MANJERICAO, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG	9 KG		R\$ 16,0100			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

Processo nº 26/0005/000296/2020

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
117	8910.003.0004 (ID - 57227)	117 - MANTEIGA,SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G	117 UN		R\$ 7,1000			
118	8915.004.0040 (ID - 7950)	118 - FRUTAS,NOME: MARACUJA DOCE, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	81 KG		R\$ 3,1700			
119	8945.003.0003 (ID - 57105)	119 - MARGARINA,SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g	3987 UN		R\$ 4,4900			
120	8920.005.0028 (ID - 161439)	120 - MACARRAO,TIPO: PENNE, MASSA: ARROZ, SEM GLUTEN E SEM OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G	2502 UN		R\$ 4,2600			
121	8915.004.0085 (ID - 55507)	121 - FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	15687 KG		R\$ 1,4400			
122	8915.004.0086 (ID - 55508)	122 - FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO	14202 KG		R\$ 2,3000			
123	8915.006.0078 (ID - 57114)	123 - LEGUMES,NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: ESPIGA, FORNECIMENTO: GRANEL	81 KG		R\$ 1,2800			
124	8920.011.0001 (ID - 57893)	124 - MINI BOLO,SABOR: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 40G	192177 UN		R\$ 0,7400			
125	8920.011.0009 (ID - 127067)	125 - MINI BOLO,SABOR: SEM SABOR, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, FORNECIMENTO: 40 G	720 UN		R\$ 6,1900			
126	8905.001.0134 (ID - 57112)	126 - CARNE,TIPO: MOELA, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PACOTE	4734 KG		R\$ 5,3800			
127	8945.004.0007 (ID - 59224)	127 - OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 900ML	25452 UN		R\$ 4,1200			
128	8950.003.0123 (ID - 126865)	128 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: PACOTE	2781 UN		R\$ 0,9200			
129	8910.004.0009 (ID - 57113)	129 - OVO,ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA	7281 DZ		R\$ 3,9700			
130	8920.007.0055 (ID - 155322)	130 - PAO,TIPO: CARECA, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50 G	72 KG		R\$ 17,1100			
131	8920.007.0012 (ID - 10758)	131 - PAO,TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: 500 G	1206 PCT		R\$ 4,5700			
132	8920.007.0041 (ID - 77520)	132 - PAO,TIPO: PAO DE FORMA INTEGRAL FATIADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	387 UN		R\$ 4,0600			
133	8920.007.0034 (ID - 59682)	133 - PAO,TIPO: SAL, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: 50 G	36 KG		R\$ 13,0900			
134	8915.006.0029 (ID - 9266)	134 - LEGUMES,NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	1170 KG		R\$ 1,5700			
135	8915.006.0032 (ID - 9269)	135 - LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	1845 KG		R\$ 2,5900			
136	8915.005.0026 (ID - 57115)	136 - GRAOS,TIPO: MILHO PIPOCA, CASCA: SEM, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM, FORNECIMENTO: PACOTE 500G	90 UN		R\$ 1,8700			
137	8910.005.0055 (ID - 142175)	137 - QUEIJO,TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: PECA 500 G	81 UN		R\$ 19,5600			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

Processo nº 26/0005/000296/2020

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
138	8910.005.0017 (ID - 13234)	138 - QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A	2349 KG		R\$ 19,3500			
139	8910.005.0030 (ID - 57177)	139 - QUEIJO, TIPO: POLENGUINHO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G	747 UN		R\$ 1,0100			
140	8910.005.0063 (ID - 161443)	140 - QUEIJO, TIPO: PARMESAO RALADO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: PACOTE 50G	18 UN		R\$ 6,2900			
141	8915.006.0033 (ID - 9271)	141 - LEGUMES, NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	1188 KG		R\$ 3,8500			
142	8915.009.0044 (ID - 57120)	142 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	2079 KG		R\$ 0,7400			
143	8910.006.0006 (ID - 57121)	143 - REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO 250 G	648 UN		R\$ 3,9900			
144	8910.006.0003 (ID - 13812)	144 - REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: N/A	180 UN		R\$ 5,8600			
145	8910.005.0038 (ID - 59640)	145 - QUEIJO, TIPO: RICOTA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO	18 KG		R\$ 12,4700			
146	8950.003.0103 (ID - 77437)	146 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: IODADO, FORNECIMENTO: GRANEL	5841 KG		R\$ 1,2300			
147	8905.008.0069 (ID - 137198)	147 - PEIXE, NOME: SARDINHA, CONSERVACAO: CONSERVA, EM OLEO COMESTIVEL, CORTE: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 125 G	31491 UN		R\$ 2,9800			
148	8920.001.0072 (ID - 78308)	148 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: SEQUILHOS, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 120G	720 UN		R\$ 10,4800			
149	8915.005.0023 (ID - 56825)	149 - GRAOS, TIPO: SOJA, CASCA: COM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: 250 G	4833 UN		R\$ 6,3300			
150	8915.005.0036 (ID - 142851)	150 - GRAOS, TIPO: SOJA, CASCA: COM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM, FORNECIMENTO: PACOTE COM 300G	8055 UN		R\$ 8,3800			
151	8975.005.0107 (ID - 154039)	151 - SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 980 ML ~ 1,5 L	18 UN		R\$ 4,5200			
152	8975.005.0083 (ID - 106855)	152 - SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 1000 ML	18 L		R\$ 8,9000			
153	8975.005.0024 (ID - 57124)	153 - SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: N/D, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200ML	511920 UN		R\$ 0,8200			
154	8975.004.0003 (ID - 56767)	154 - SORVETE, TIPO: MASSA, SABOR: CHOCOLATE, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: POTE 2 LITROS	36 UN		R\$ 8,8800			
155	8915.004.0113 (ID - 57228)	155 - FRUTAS, NOME: TANGERINA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	6093 KG		R\$ 3,0500			
156	8920.004.0086 (ID - 152358)	156 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: TAPIOCA, COMPLEMENTO: GOMA GRANULADA, FORNECIMENTO: KILO	378 UN		R\$ 7,7000			
157	8915.006.0037 (ID - 15885)	157 - LEGUMES, NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	21537 KG		R\$ 2,3800			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

Processo nº 26/0005/000296/2020

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
158	8920.004.0044 (ID - 57600)	158 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE QUIBE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500 G	234 UN		R\$ 2,5300			
159	8915.004.0061 (ID - 7974)	159 - FRUTAS, NOME: UVA ITALIA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A	144 UN		R\$ 5,5400			
160	8915.006.0055 (ID - 56515)	160 - LEGUMES, NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVAÇÃO: FRESCA, APRESENTAÇÃO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	1611 KG		R\$ 2,0000			
161	8950.003.0122 (ID - 114015)	161 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE DE ALCÓOL CLARO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FORNECIMENTO: 750 ML. Complemento do Item: Vinagre Branco ou Colorido.	3186 UN		R\$ 1,4000			
PAM 0083/2020								
162	8920.005.0013 (ID - 65495)	1 - MACARRÃO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G. Observação: Item 112 do Termo de Referência.	1053 PCT		R\$ 2,4900			
TOTAL								

DADOS BANCÁRIOS:
 Banco: N°
 Agência: C/C:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 0003/2020**
Processo SEI nº 26/0005/000296/2020

(**Identificação completa do Representante Legal da Licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da Licitante**), doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no **item 16.3 do Edital PE 0003/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **Edital PE 0003/2020** foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 0003/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Edital PE 0003/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 0003/2020**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 0003/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital PE 0003/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 0003/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital PE 0003/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

qualquer integrante da FAETEC antes da abertura oficial das propostas;

- f) Que as informações prestadas são verdadeiras, e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, quaisquer documentos comprobatórios necessários cuja finalidade esteja inserida no contexto do objeto da referida licitação; e
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Licitante

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2020

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. OBJETO

O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de **gêneros alimentícios** junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende a **Região Metropolitana**, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes.

2. ESCOPO

A finalidade precípua desta contratação é fornecer alimentação ao corpo discente desta Fundação, bem como contribuir para condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos finalísticos das Unidades da Rede FAETEC.

O fornecimento objeto deste Termo de Referência é indispensável ao bom / correto andamento e desenvolvimento das atividades inerentes à FAETEC.

3. DO PRAZO DO CONTRATO

O fornecimento de gêneros alimentícios de que trata este Termo de Referência, deverá ser executado pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação vigente, com previsão de entregas de gêneros nas unidades de alimentação, conforme Anexo VII.

3a. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS GÊNEROS

3a.1 O prazo máximo para a entrega dos gêneros alimentícios é de até **02 (DOIS) dias úteis**, a contar de solicitação formal procedida pela Fundação à CONTRATADA, por intermédio da Divisão de Alimentação Escolar – DAE, exceto nas entregas com datas programadas. Nestes casos, a data a ser respeitada é a descrita na requisição que deverá estar devidamente identificada pelo responsável.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

3a.2 A disponibilidade para a efetiva entrega dos gêneros alimentícios poderá ser de até **02 (duas) vezes por semana para as unidades de educação regular**, respeitando o horário comercial, preferencialmente na parte da manhã, conforme avaliação técnica feita pela DAE. Qualquer excedente deverá ser solicitado e comunicado pela empresa.

4. DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DAS QUANTIDADES DE REFEIÇÕES E LANCHES

Para se chegar ao quantitativo de alimentos necessários, a Fundação tomou como base a média do número de refeições /lanches servidos em cada unidade escolar, conforme informação de previsão de matriculados 2020, enviados pelas respectivas Unidades, no anexo III, objetivando que este volume não ultrapasse o número de alunos matriculados. A carga horária inerente a cada curso e bem como a diversidade de cursos oferecidos pela Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC foram critérios levados em consideração para o levantamento do quantitativo necessário.

4.1 Das quantidades de refeições:

O fornecimento ora proposto pretende confeccionar **90.900 (noventa mil e novecentos) refeições por mês**, para atender as unidades da Rede FAETEC listadas no **Anexo I**, em conformidade com planilha constante do anexo III do presente Termo de Referência.

4.2 Das quantidades de lanches:

O fornecimento ora proposto pretende distribuir **146.500 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos) lanches por mês**, para atender as unidades da Rede FAETEC listadas no **Anexo I** em conformidade com planilha constante do Anexo III do presente Termo de Referência.

4.3 Das quantidades de lanches para o desjejum:

O fornecimento ora proposto pretende distribuir **25.800 (vinte e cinco mil e oitocentos) lanches para o desjejum por mês**, para atender as unidades da Rede FAETEC listadas no **Anexo I** em conformidade com planilha constante do Anexo III do presente Termo de Referência.

5. DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DO QUANTITATIVO

Foi fator determinante para a formação do quantitativo, a localização das Unidades Escolares no território do Estado do Rio de Janeiro, sendo dividido por regiões em cada processo, ficando estipulado a Região Metropolitana, que fazem parte do **Anexo I**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

6. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Os gêneros alimentícios necessários para a confecção das refeições e lanches, objeto do presente fornecimento, serão aqueles discriminados nas planilhas constantes no anexo IV, nas quais foram determinadas a estimativa de custo tendo como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada na página do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - www.tce.rj.gov.br, de maio de 2020 e Pesquisa de mercado de produtos específicos, Lei Federal n.º 12.982/2014.

6.1 No que concerne às quantidades dos gêneros alimentícios, a contratação em tela deverá atender aos cardápios propostos pela Divisão de Alimentação Escolar – DAE, considerando os princípios básicos de Nutrição. No entanto, as mesmas poderão variar em função da avaliação de estoque, sazonalidade, aceitação dos alunos, suspensão da comercialização de algum produto e perda de qualidade de algum gênero alimentício durante o período de execução do contrato. Os consumos discriminados nas planilhas (Anexo IV) podem variar também em função de atividades inseridas no calendário escolar, que venham acarretar redução ou aumento da frequência dos alunos, tais como férias escolares, provas, COC, período de matrícula e outras atividades.

6.2 A quantidade de gêneros alimentícios das Unidades FAETEC foi elaborada a partir de um per capita médio, apesar das unidades terem suas especificidades, fato que pode ocasionar a variação no consumo. Critérios como aceitação das preparações, rotatividade de pessoal, disponibilidade de utensílios e/ou equipamentos, entre outros que influenciam na determinação do per capita a ser utilizado.

6.3 Em relação aos gêneros alimentícios perecíveis, especificamente os iogurtes, devem ter data de validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias e, quanto aos não perecíveis, leite bebida láctea e suco, a validade deve ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos.

7. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 Cumprir o cronograma de entrega estipulado nas requisições de compra de gêneros alimentícios, sem atrasos no fornecimento de qualquer item constante da requisição de gêneros alimentícios destinados às Unidades Escolares. A falta de cumprimento deste dará direito à Unidade destinatária de proceder à devolução dos itens que não possam ser mais utilizados na data prevista, bem como, desobrigará a **CONTRATANTE** do cumprimento do prazo de 02 (dois) dias úteis para envio da requisição posterior;

7.2 Repor imediatamente quando solicitada, mediante comunicado da **CONTRATANTE**, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a **CONTRATADA**, considerando-se: impropriedade para



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

7.2.1 As carnes deverão estar congeladas. Todos os gêneros alimentícios (perecíveis, semi perecíveis e estocáveis) entregues nas Unidades FAETEC deverão ser de 1ª qualidade.

No caso de falta de qualidade das carnes, frango e peixes, filé de pescada e peixe cação, por perda excessiva no descongelamento, respectivamente superior a 10%, 8%, 15% e 17%, a **CONTRATADA** deverá ser notificada sobre a irregularidade para que adote as providências com elaboração de carta de correção do valor referente à perda indevida ou reposição in natura. No caso de novos registros com perdas excessivas, a marca poderá ser suspensa, sendo a **CONTRATADA** obrigada a apresentar uma nova marca do produto, de qualidade não inferior àquela apresentada na proposta inicial acompanhada pela ficha técnica e amostra.

7.3 Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a **CONTRATANTE** disponha de um prazo de utilização extenso;

7.4 Retirar e substituir imediatamente após comunicado da **CONTRATANTE**, os gêneros que apresentem alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade. Não ocorrendo à retirada e substituição, a **CONTRATANTE** estará **isenta do pagamento** referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

7.5 Documentar à Divisão de Alimentação Escolar, com as devidas justificativas, eventual impossibilidade no fornecimento de algum dos gêneros solicitados, a fim de que esta estabeleça substituição do gênero por similar em 24 horas após o envio da requisição a firma.

7.6 É vedado à **CONTRATADA** todo e qualquer tipo de contato com as Unidades Escolares, para tratar de assuntos pertinentes a itens e/ou de resolução de assuntos afins, cabendo a Divisão de Alimentação Escolar tais procedimentos;

7.7 Manter no transporte presença de estrados higienizados;

7.8 Acondicionar os gêneros com suas embalagens, contendo especificação do gênero, gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis, carimbo do órgão de inspeção e indicação de temperatura para armazenamento. Quanto aos legumes e frutas, os mesmos deverão ser fornecidos em monoblocos vazados, sendo expressamente vedada a utilização de caixa de madeira no serviço de alimentação conforme legislação vigente. Caso a unidade não possua monoblocos suficientes para armazenamento dos hortifrut recebido no momento da entrega, o fornecedor deverá



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

emprestar o monobloco e só recolher na próxima entrega. O controle do empréstimo ficará a cargo do fornecedor.

7.9 Manter os entregadores devidamente uniformizados;

7.10 No caso de alterações sensoriais (cor, odor, textura e paladar) toxinfecção, intoxicação alimentar e sempre que a Administração julgar necessário, a Contratada fica responsável pela coleta de amostra(s) no local onde se registrou a ocorrência em até 24 (vinte e quatro) horas, recolher o produto na Unidade, enviando a(s) mesma(s) a laboratórios pertencentes a Universidades Federais ou Estaduais ou Credenciados no Ministério da Agricultura, a fim de submetê-las à análise microbiológica, conforme o caso.

7.11 Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas a especificação e a quantidade do produto, conforme consta da requisição;

7.12 Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas número das requisições, numeradas pela Divisão de Alimentação Escolar;

7.13 É facultada a CONTRATANTE o não pagamento de Notas Fiscais, mesmo aquelas atestadas pelas Unidades, cuja requisição (numerada) não seja originária da Divisão de Alimentação Escolar;

7.14 Consignar nas notas fiscais todos os itens nas totalidades, constantes nas requisições numeradas pela Divisão de Alimentação Escolar.

7.15 Fornecer, no caso de falta de algum produto, outro, mediante autorização da Divisão de Alimentação Escolar, mantendo o preço inicial do produto e a qualidade ofertada anteriormente.

7.15.1 Por isso, quando solicitamos a indicação da **MARCA e/ou FABRICANTES** é com o objetivo de garantir o interesse final que é a aquisição de material de Primeira Linha.

7.15.2 Assim, no momento licitatório (pregão) a Administração Pública não só pode como deve exigir que dito material seja detalhado, inclusive com indicação do fabricante. A finalidade única desta exigência é garantir o interesse público, incluídas aí as vantagens econômicas, técnicas ou administrativas da marca ou produto selecionado, em conformidade com o artigo 3º da Lei 8666/93 com a nova Redação dada pela Medida Provisória nº 495 de 2010.

7.16 É obrigação da CONTRATADA consultar, com antecedência, seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento de entrega por parte do fornecedor.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

5 / 13

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

7.17 É obrigação da CONTRATADA que, preferencialmente, os bens devam ser, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, de acordo com o **Art. 7º do Decreto Estadual 43.629, de 2012**, e, ainda, em seu Parágrafo único, diz que a Administração Pública poderá solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada

8. DOS CARDÁPIOS

Os cardápios a serem utilizados no ano letivo de 2020, foram elaborados pelo corpo de Nutricionistas componentes da Divisão de Alimentação Escolar, conforme demonstrado no anexo VI deste Termo de Referência.

9. DAS DESPESAS E DAS GARANTIAS

9.1 A despesa máxima total estimada para o período de 12 meses para o fornecimento de merenda escolar é de **R\$ 6.877.801,89 (seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos)**. A média de consumo mensal considera também os meses de baixa frequência.

9.2 Para a execução do presente Termo de Referência serão utilizadas como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada na página do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - www.tce.rj.gov.br de maio de 2020 e Pesquisa de mercado de produtos específicos, Lei Federal n.º 12.982/2014, considerando o valor médio encontrado (Anexo V), em se tratando de itens que não constam da Tabela de preços.

9.3 Para melhor gestão da futura contratação junto às Empresas fornecedoras, os resultados finais a serem definidos após a conclusão do certame licitatório, deverão apresentar no valor de cada item o **percentual de desconto específico** em relação ao valor apresentado na Tabela de Estimativa de Preços adotada por esta FAETEC, de forma que os montantes dos descontos constituam o índice total de desconto final, representando o menor preço global.

9.4 Não haverá reajuste em período inferior a 12(doze) meses, salvo:

9.4.1 Se decorrido o prazo contratual, em virtude de interrupção decorrente de fato superveniente, na forma da lei, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

artigo 40, inciso X, da Lei n.º 8666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei n.º 10192, de 14/02/2001.

9.5 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato, **uma garantia**, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.

9.5.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos: a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato; b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada; c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

9.5.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

9.5.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser completada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

9.5.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa de contrato.

10. DA LOGÍSTICA

10.1 A Contratada deverá, **obrigatoriamente**, apresentar comprovação de dispor de caminhões que atendam a demanda, devendo os mesmos apresentarem as seguintes características/peculiaridades:

10.1.1 Caminhões fechados, isotérmicos, refrigerados de 4º a 6º C, congelados de -18º C a -12º C, providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis;

10.1.2 Caminhões fechados para transporte de hortifruti, com acondicionamento em monoblocos vazados, que permanecerão nas Unidades Escolares até entrega posterior, quando serão trocados, em perfeito estado de conservação;

10.1.3 Caminhões fechados para alimentos não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;

10.1.4 Presença de estrados nos veículos de transporte;

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

7 / 13



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

10.1.5 Certificado válido de Vistoria dos veículos de transporte de gêneros, concedido pela Autoridade Sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente.

10.1.6 A CONTRATADA obriga-se a apresentar a listagem dos veículos (marca, produto a ser transportado e placas) que irão efetuar as entregas de gêneros alimentícios nas Unidades durante a vigência do contrato. Caso haja necessidade de atualização da listagem de veículos, **a CONTRATADA deverá obrigatoriamente encaminhar à DAE listagem atualizada dos mesmos**, juntamente com o Certificado de Inspeção Sanitária, para que tais documentos sejam anexados ao processo.

10.1.7 Não sendo o veículo de propriedade da empresa arrematante do certame, deverá apresentar o Certificado válido de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas, conforme resolução ANTT n.º 4.799, de 27 de julho de 2015.

10.2 A empresa deverá dispor de depósito – alugado ou próprio - dentro dos limites do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir inexistência de qualquer impedimento para o pleno e eficaz adimplemento contratual ou interrupção da continuidade do mesmo, com consequente paralisação do fornecimento de gêneros para as unidades da Rede FAETEC.

10.3 A contratada deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento e estocagem dos gêneros perecíveis e não perecíveis, conforme legislação vigente.

10.4 A contratada deverá apresentar Certificado de Inspeção Sanitária Municipal, do depósito fornecido pelo órgão responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.

10.5 A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório.

10.6 Caso a contratada armazene os gêneros alimentícios em depósitos de empresas terceirizadas, localizadas dentro do Estado do Rio de Janeiro, as mesmas deverão apresentar os documentos fornecidos pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária no Município do depósito.

10.7 O almoxarifado Central FAETEC, como unidade de estoque de gêneros Alimentícios, responsável pelo estoque regulador das unidades de alimentação da Rede, poderá receber gêneros de todas as firmas fornecedoras, abastecendo sempre que necessário os serviços de alimentação (Lanche e Refeição) das Unidades Escolares.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

8 / 13

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

11. CARTILHA (PERFIL DAS UNIDADES)

11.1 Em cumprimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e fundamentado no processo TCE/RJ nº 107.036-9/09, foi formulada Cartilha em substituição à visita técnica, **para fins de ciência dos locais e logísticas da entrega, a qual a licitante não poderá alegar desconhecimento futuro com fins de se refutar ao cumprimento de suas obrigações.** A Cartilha é composta de discriminação das seguintes características:

- Identificação da Unidade;
- Tipo de Fornecimento;
- Fotos dos compartimentos de estocagem refeição/lanche;
- Equipamentos para estocagem e acondicionamento;
- Compartimento de estocagem;
- Identificação do diretor ou Coordenador da Unidade.

12. INSPEÇÃO TÉCNICA - FAETEC

12.1 As instalações da **EMPRESA ARREMATANTE do certame** deverá ser inspecionada, com agendamento prévio, por Nutricionistas pertencentes ao corpo técnico desta Fundação.

12.1.1 As inspeções serão registradas em relatório próprio (Anexo VIII), no qual deverão constar arquivos fotográficos e/ou filmográficos da instalação inspecionada com data/hora.

12.1.2 O Anexo VIII é um check-list composto por itens que deverão ser avaliados no momento da visita. Contudo, ressaltamos que excetuando os itens: 05 e 06 todos os demais itens isoladamente serão determinantes para estabelecer a condição de imprópria para firma visitada.

12.1.3 Durante a visita caso seja detectada alguma outra situação considerada de risco esta será fotografada e analisada pelo corpo Técnico da DAE, e a Empresa também poderá ser considerada com **condição de Imprópria**; e sendo considerada imprópria, a empresa terá um prazo de **3 (três) dias para regularizar** os itens que a tornaram inadequada. **Findo o prazo, e a empresa não tenha adequado o que foi determinado no check-list, será chamada a empresa subsequente do certame.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

13. DAS FICHAS TÉCNICAS E OUTROS

13.1 No prazo de 48 horas, após declaração do(s) vencedor (es) do certame, a ASSESP deverá encaminhar a DAE cópia da proposta detalhe contendo a marca dos produtos(gêneros) apresentados pelos mesmos, exceto hortifrutigranjeiros.

13.2 Caso ocorra à inclusão de novas marcas no decorrer da vigência do contrato, estas deverão ser encaminhadas à DAE previamente.

13.3 Caso o corpo técnico da DAE julgue necessário, serão solicitadas as fichas técnicas e amostras dos produtos à(s) empresa(s) vencedora(s). Os produtos de origem animal (exceto ovos) deverão apresentar também registro no SIF ou SIE do estabelecimento produtor, juntamente com registro de rótulo devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura.

13.4 Após a solicitação da DAE, a contratada terá um prazo de 7 dias úteis para envio das mesmas, em seguida o corpo técnico da DAE, emitirá parecer favorável ou não ao(s) produtos apresentados.

13.5 As Fichas Técnicas deverão conter:

- 1) Empresa a ser contratada;
- 2) Produto (nome);
- 3) Componentes do produto (constantes do rótulo da embalagem primária):
 - 3.1 Informação Nutricional;
 - 3.2 Tipo (para grãos);
 - 3.3 Classificação (para grãos);
 - 3.4 Embalagem primária (tipo e conteúdo líquido);
 - 3.5 Embalagem secundária (tipo e conteúdo líquido);
 - 3.6 Prazo de validade;
 - 3.7 Marca;
 - 3.8 Empresa fabricante;
 - 3.9 Condições de armazenamento;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

3.10 Especificar se o produto contém ou não glúten, sacarose, lactose, como também especificar o tipo de corante;

3.11 Outras informações que a contratada julgar necessário declarar.

13.6 Após relacionar todos os produtos no final do documento, o responsável técnico pelas informações contidas na ficha deverá ser identificado.

13.6.1 A identificação do responsável técnico pelas informações contidas nesta Ficha Técnica deverá conter:

- a) Nome (legível);
- b) Cargo na empresa;
- c) Habilitação profissional;
- d) N.º do registro no órgão de habilitação profissional;
- e) Assinatura;
- f) Data.

13.7 As fichas técnicas solicitadas, deverão ser apresentadas devidamente organizadas, contendo índice, páginas devidamente numeradas, grampeadas ou encadernadas, relacionando os produtos em ordem alfabética (nome e página onde está descrito o produto).

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1 Consórcios:

Em relação à vedação da participação de consórcio, cabe esclarecer que a existência de fornecedores diversos, reunidos sob a administração de um principal, culminaria em riscos ao fornecimento, posto que, se cada integrante do consórcio fornecer um ou alguns insumos previstos no processo de compra pública, o atraso de um ou outro geraria prejuízos ao conjunto da preparação das refeições.

Inicialmente, a vedação à participação de consórcio, em relação a Resolução da PGE nº 4345 de janeiro de 2019, se justifica na medida em que, a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

A decisão em vedar a participação de empresa em consórcio no presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que, a reunião de empresas e, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis, para manipular os preços nas licitações. Além disso, essa decisão atende ao interesse público por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

14.2 Cota 25% - Lei Complementar 123/2006:

Todo o processo da merenda, desde a elaboração e envio dos pedidos aos fornecedores até a entrega dos insumos na ponta, envolve uma logística complexa e carece de mão de obra específica e exclusiva para o cumprimento de todas as etapas de forma correta.

Atualmente o fornecedor faz duas entregas por semana, em média, de insumos e lanches para cada unidade de ensino. Isso implica no envio de, no mínimo, dois caminhões, um refrigerado e outro para os insumos secos. Essa dinâmica gera, em média, três notas fiscais por dia de entrega, seis notas fiscais por semana para cada unidade. Se dividíssemos os lotes entre dois fornecedores, por exemplo, esses números duplicariam. Conferimos, na DAE, os preços de cada item e os atestos dos servidores que receberam na ponta, para então gerarmos os processos de pagamento. Todo esse processo envolve, além da DAE, diversos outros setores até o final do tramite.

Além de toda a complexidade para administrar esse grande movimento de pedidos e entregas, a separação dos grupos de regiões como estão dispostas nos presentes processos implicaria em trabalharmos com dois fornecedores em cada escola, tornando-se quase que inviável administrar e controlar com excelência todo o processo.

Neste sentido, veja-se o disposto na Lei complementar 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.3 Qualificação Econômica Financeira:

A FAETEC se resguarda em certames de grande vulto, para que posteriormente não nos deparemos com empresas que não possam cumprir com a entrega e/ou prestação de serviços por questões financeiras, acarretando prejuízos à administração.

Dessa forma, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

14.3.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

14.3.2 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 14.3.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

14.3.3 Não será causa de inabilitação da licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente. (bases de cálculos/ índices/ percentuais constarão do Edital).

15. ACOMPANHA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO OS SEGUINTE SUBANEXOS:

- **SUBANEXO I – Distribuição das Unidades por Regiões do Estado do Rio de Janeiro para 2020**
- **SUBANEXO II - Custo por Região - Anual**
- **SUBANEXO III - Quantidades Estimadas Lanche e Refeição mensal**
- **SUBANEXO IV – Mapa de Estimativa de Custo Anual e por Unidade**
- **SUBANEXO V - Pesquisa de Mercado**
- **SUBANEXO VI - Cardápios**
- **SUBANEXO VII - Plano de Distribuição (Nome, Endereço, Telefone, Tipo de Fornecimento)**
- **SUBANEXO VIII – Inspeção Técnica (Check list)**
- **SUBANEXO IX – Constituição do corpo técnico de nutricionistas da DAE**
- **SUBANEXO X – Modelo de requisição de compras**

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2020.

Rui Gonçalves ID 5104802-7
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
Diretoria Administrativa / FAETEC

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino –Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

13 / 13

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES EM REGIÕES PARA 2020

MERENDA ESCOLAR - FAETEC

REGIÕES: METROPOLITANA		
UNIDADE		REGIÃO
CETEP	SANTA CRUZ	M E T R O P O L I T A N A
CETEP	MARECHAL HERMES (COZINHA)	
ETE	VISCONDE DE MAUÁ MECÂNICA	
ETE	VISCONDE DE MAUÁ TÉCNICO	
ETE	OSCAR TENÓRIO	
EEE	FUNDAMENTAL VISCONDE DE MAUÁ	
ETE	REPÚBLICA	
EEEE	FUNDAMENTAL REPÚBLICA	
CRECHE	CASA DA CRIANÇA	
ESPECIAL	FAVO DE MEL	
*	CASA DOS RESIDENTES	
ETE	IMBARIÊ	

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Fundação de Apoio à Escola Técnica

ESTIMATIVA DE CUSTO DOS LOTES MERENDA ESCOLAR (ANUAL) - REGIÕES III

ANO: 2020

REGIÕES	EMPENHO	ESTIMATIVA DE CUSTO/ANO
METROPOLITANA	MERENDA	R\$ 6.877.801,89

VALOR ANUAL R\$ 6.877.801,89

Obs.: Valores estimados tendo como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada na página do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - www.tce.rj.gov.br e Pesquisa de mercado de produtos específicos, Lei Federal n.º 12.982/2014.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
 ESTADO DE CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ANEXO III

QUANTITATIVO DE LANCHE E REFEIÇÃO

ESTIMATIVA

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES DA REDE FAETEC POR GRUPO DE REGIÕES EXERCÍCIO 2020 - MERENDA ESCOLAR

REGIÕES III

Unidades	Refeição / Dia	Refeição / Mês	Lanche / Dia	Lanche / Mês	Desjejum / Dia	Desjejum / Mês
CETEP Marechal Hermes	1.200	24.000	0	0	0	0
Creche Casa da Criança	70	1.400	70	1.400	0	0
EEE Fundamental República	750	15.000	1.200	24.000	750	15.000
EEE Fundamental Visconde de Mauá	0	0	1.080	21.600	540	10.800
EEE Favo de Mel	160	3.200	115	2.300	0	0
ETE Oscar Tenório	0	0	580	11.600	0	0
ETE República	1.400	28.000	1.800	36.000	0	0
ETE Visconde de Mauá (Mecânica)	0	0	580	11.600	0	0
ETE Visconde de Mauá (Técnico)	0	0	580	11.600	0	0
Casa dos Residentes	15	300	30	600	0	0
CETEP Santa Cruz	700	14.000	1.000	20.000	0	0
ETE Imbariê	250	5.000	290	5.800	0	0
Quantitativo total do Lote	3.595	90.900	6.035	146.500	1.290	25.800

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 LOTE III - 2020- CONSUMO POR UNIDADE

ANEXO IV

ITEM	PRODUTOS	UNID	MARECHAL COZINHA	CASA DA CRIANÇA	FUND. REPÚBLICA	FUND. VISCONDE DE MAUÁ	FAVO DE MEL	ETE OSCAR TENÓRIO	ETE REPÚBLICA	ETE VISCONDE DE MAUÁ - MEC	ETE VISCONDE DE MAUÁ - TEC	RESIDÊNCIA	STA CRUZ	IMBARIÉ	TOTAL CONSUMO
1	Abacate	kg		2			6								8,0
2	Abacaxi	kg	428	21	292		50		369			8	194	58	1.420,0
3	Abóbora Pescoco	kg	180	23	113		48		210			4	105	38	720,0
4	Abobrinha Alongada	kg	96	7	60		9		112			1,5	56	20	362,0
5	Açúcar refinado	kg	0	21	96	86	29	46	144	46	46	47	80	23	666,0
6	Adoçante líquido sucralose 100ml	und	7	2	7		4		22			3	7	7	59,0
7	Adoçante sachê individual	und		20	15		160		15			7	7	7	224,0
8	Agrião	kg	12	8,5	8		2		14			0,2	7	3	54,0
9	Alpim	kg	180		113		24		210			2,6	105	38	672,0
10	Alface Lisa	kg	36	2	23				42			2	21	8	133,0
11	Alho branco	kg	119	6	74				139			8	69	25	449,0
12	Alimento Achocolatado - lata 400g	und	0	17	240	216	18	116	360	116	116	11	200	58	1.468,0
13	Amido de milho - 500g	und		8			7					8			23,0
14	Arroz Agulhinha	kg		2			4								6,0
15	Arroz parboilizado	kg	1.992	58	1.245		197		2.324			80	1.162	415	7.473,0
16	Atum em lata com 170g easy off ralado *	und	706	21	441		38		824			11	412	147	2.599,0
17	Atum em lata com 170g easy off sólido *	und	706	21	441		38		824			4	412	147	2.592,0
18	Aveia em farinha - 200g	pct										12			12,0
19	Aveia em flocos - 200g	pct		25			12								37,0
20	Azeite de oliva - lata 500ml	und	120	6	75		9		140			6	70	25	451,0
21	Azeitona -500G	pct	60		38				70				35	13	215,0
22	Banana d'água	kg					2					1,0			3,0
23	Banana da terra	kg		8,5											9,0
24	Banana prata	kg	257	65	908	552	74	129	578	129	129	21,0	117	99	3.058,0
25	Barra de Chocolate 25g	und	0		2.400	2.160		1.160	3.600	1.160	1.160		2.000	580	14.220,0
26	Barra de Goiabada 30g	und	0		2.400	2.160		1.160	3.600	1.160	1.160		2.000	580	14.220,0
27	Batata doce	kg	48	6	30		19		56			2,2	28	10	199,0
28	Batata inglesa	kg	540	33	338		62		630			2,6	315	113	2.033,0
29	Berinjela	kg		5											5,0
30	Bertalha	kg		4											4,0
31	Beterraba	kg	96	4	60		12		112			2	56	20	362,0
32	Biscoito cookies - 30g	und	0		2.400	2.160		1.160	3.600	1.160	1.160		2.000	580	14.220,0
33	Biscoito cream cracker ind. - mínimo 8,5g *3unid	und	0		14.400	12.960	1.380	6.960	21.600	6.960	6.960		12.000	3.480	86.700,0
34	Biscoito doce maisena	kg		263								1			264,0
35	Biscoito maria - mínimo 11g *2 unidades	und	0	420	4.800	4.320	460	2.320	7.200	2.320	2.320		4.000	1.160	29.320,0
36	Biscoito polvilho salgado s/ glúten e s/ lactose	pct		4	15		4		15				7	7	52,0
37	Biscoito rosquinha sabor leite - 350g	pct		10			10								20,0
38	Biscoito salgado com no mínimo 24g	und	0		3.600	3.240		1.740	5.400	1.740	1.740		3.000	870	21.330,0
39	Biscoito salgado cream cracker	kg		9			11					3			23,0
40	Broa de milho	kg		2											2,0
41	Brócolis	kg	48	3	30		8		56			0,6	28	10	184,0
42	Café torrado - 500g	und	0	2	48	43	3	23	72	23	23	21	40	12	310,0
43	Canela casca - 10g	und		1			2					3			6,0
44	Canela pó - 10g	und		1			3					3			7,0
45	Canjica branca - 500g	und		3			6					3			12,0
46	Caqui	kg	159	6	108				137			1	72	22	505,0
47	Carne bovina alcatra	kg													0,0
48	Carne bovina Chã-de-dentro (coxão mole)	kg	456	24,5	285		56		532			16	266	95	1.730,0
49	Carne bovina Figado	kg	144	5	90		19		168			3,3	84	30	543,0
50	Carne bovina Patinho	kg	648	50	405		88		756			16	378	135	2.476,0
51	Carne bovina: Músculo	kg		14											14,0
52	Carne frango, filé de peito	kg	1.440	98	900		132		1.680			36	840	300	5.426,0
53	Carne frango, peito	kg										2,0			2,0
54	Cebola	kg	426	35	266		33		497			27	249	89	1.621,0
55	Cenoura	kg	186	21	116		52		217			4,1	109	39	743,0
56	Cereais em barra diet - mínimo de 22g	und		4	15		4		15				7	7	52,0
57	Cheiro verde	kg	9	1,5	5		3		10			2,1	5	2	37,0
58	Chocolate 50% cacau - 200g	pct		4											4,0
59	Chuchu	kg	96		60		19		112			0,7	56	20	363,0
60	Coco ralado - 100g	pct		4			10					3			17,0
61	Coco ralado sem açúcar - 100g	pct		4			4								8,0
62	Coentro	kg	5	0,10	3		1		6			1,5	3	1	19,0
63	Couve Flor	kg		2			8					1,5			11,0
64	Couve Manteiga	kg	12	3,5	8		2		14			0,6	7	3	49,0
65	Cravo da índia - 50g	und		1			1					3			5,0
66	Creme de Leite - 200g	und	120	4	75		6		140				70	25	440,0
67	Doce de leite pasta - 10kg	lt	8		5				7				4	1	25,0
68	Doce goiabada - 7kg	kg										3			3,0
69	Envilha seca - 500g	und	24	8	15		10		28				14	5	104,0
70	Espinafre	kg	36	1	23		2		42			0,6	21	8	132,0
71	Extrato de tomate sachet - 340g	und	724	26	452		43		844			32	422	151	2.693,0
72	Farinha de mandioca	kg	114	2	71		7		133			1	67	24	418,0
73	Farinha de trigo	und	36	17	23		19		42			5	21	8	170,0
74	Farinha láctea - 200g	pct		6											6,0
75	Feijão branco - 500g	und	48	2	30		10		56			2	28	10	186,0
76	Feijão carioca	kg	36	3	23				42			1	21	8	133,0
77	Feijão fradinho - 500g	und	48	2	30				56			2	28	10	176,0
78	Feijão preto	kg	828	28	518		80		966			53	483	173	3.128,0
79	Fermento biológico - 60G	und		35											35,0
80	Fermento químico - 100g	und		5			12					6			23,0
81	Filé de cação (em posta)	kg					96								96,0
82	Filé de peixe pescada	kg	612	23	383				714			6,6	357	128	2.222,0
83	Fubá de milho	kg	54	9	34		8		63				32	11	212,0
84	Geleia de fruta diet - 230g	pt		8	15	7	8	7	15	7	7		7	7	88,0

ITEM	PRODUTOS	UNID	MARECHAL COZINHA	CASA DA CRIANÇA	FUND. REPÚBLICA	FUND. VISCONDE DE MAUÁ	FAVO DE MEL	ETE OSCAR TENÓRIO	ETE REPÚBLICA	ETE VISCONDE DE MAUÁ - MEC	ETE VISCONDE DE MAUÁ - TEC	RESIDÊNCIA	STA CRUZ	IMBARIÊ	TOTAL CONSUMO
85	Geléia diet sachê individual - 15g	und		4	15	7	40	7	15		7	10	7	7	126,0
86	Goiaba	kg		2			11								13,0
87	Hortelã em folhas	kg	0,12	0,10	0,08		1		0,14			1	0,07	0,03	3,0
88	Inhame	kg	144		90				168			2,5	84	30	518,0
89	loqrte - 90g sabores diversos	und	0	327	10.800	8.640	384	2.320	7.200	2.320	2.320	182	4.000	1.160	39.653,0
90	loqrte - desnatado sem lactose - 170g	und	7	8	7	7	4	7	22	7	7		7	7	90,0
91	loqrte de soja	und		4	15	7	4	7	15	7	7		7	7	80,0
92	loqrte diet	und		10	15	7	24	7	15	7	7		7	7	106,0
93	loqrte natural - 150g	und		4			4								8,0
94	Laranja lima	kg		36,5											36,0
95	Laranja pera	kg	257		175		48		222			5,5	117	35	857,0
96	Laranja seleta	kg	257	17	175		55		222				117	35	877,0
97	Leite (bebida láctea) - 200ml	und	0		17.400	15.120		6.960	21.600	6.960	6.960		12.000	3.480	90.480,0
98	Leite condensado - 395g	und					12								12,0
99	Leite de arroz e amêndoas	L		4			4								8,0
100	Leite de coco - 200ml	und	12	3	8		34		14			2	7	3	82,0
101	Leite de vaca sem lactose	L		4			4								8,0
102	Leite desnatado	L		8			10					38			56,0
103	Leite fermentado - 180g	und			6.000	4.320									10.320,0
104	Leite integral	L	24	187	1.695	1.512	276	812	2.548	812	812	128	1.414	411	10.631,0
105	Leite líquido de soja	L		5			5								10,0
106	Lentilha - 500g	pct	48		30				56				28	10	172,0
107	Limão casca fina	kg	7	0,5	5		6		8			13	4	2	45,0
108	Louro	kg	1,4	0,15	0,9		1		1,7			2	0,8	0,3	8,0
109	Maçã nacional	kg	330	22	1.278	786	42	148	694	148	148	16	354	119	4.085,0
110	Macarrão espaguetei - 500g	pct	60	5	38		13		70			2	35	13	235,0
111	Macarrão espaguetei COM OVOS	kg	60	3	38		6		70			1	35	13	225,0
112	Macarrão p/ sopa parafuso - 500g	pct	24	9	15		20		28			2	14	5	117,0
113	Macarrão p/ sopa parafuso COM OVOS	kg	24	17	15		10		28			1	14	5	114,0
114	Macarrão Talharim - 500g	pct	60	4	38		10		70			2	35	13	231,0
115	Macarrão Talharim COM OVOS	kg	60	2	38		5		70			1	35	13	223,0
116	Mamão Cornum	kg	484	23	330		76		418			16	220	66	1.633,0
117	Manja espada	kg		11											11,0
118	Manjericao fresco	kg	0,12		0,08		1		0,14				0,07	0,03	1,0
119	Manteiga com sal - 200g	pt		7			6								13,0
120	Maracujá	kg		1			8								9,0
121	Margarina - 500g	und	96	52	60		21		112			26	56	20	443,0
122	Massa alimentícia de arroz s/ glúten e s/ ovos	pct	72	30	45		34		54			3	27	13	278,0
123	Melancia	kg	528	8	360		63		456			16	240	72	1.743,0
124	Melão	kg	468	42	320		50		405			16	213	64	1.578,0
125	Milho espiga	kg		9											9,0
126	Mini bolo - 40g	und	0		3.600	3.240		1.740	5.400	1.740	1.740	23	3.000	870	21.353,0
127	Mini bolo sem glúten sem lactose - 40g	und		4	15	7	4	7	15	7	7		7	7	80,0
128	Moela de frango limpa	kg	144	8,4	90				168			2,5	84	30	526,0
129	Óleo de soja - 900ml	und	740	55	463		90		863			32	432	154	2.828,0
130	Orégano - 3g	pct	80	15	50		6		93			2	47	17	309,0
131	Ovos de galinha	dz	200	22	125		51	4	233			16	117	42	809,0
132	Pão careca	kg		2			6								8,0
133	Pão de forma - 500g	pct		56			35					43			134,0
134	Pão de Forma Integral - 500g	pct		8			8					27			43,0
135	Pão francês	kg		4											4,0
136	Pepino	kg	36	1	23				42			0,6	21	8	130,0
137	Pimentão verde	kg	54	2,4	34		4		63			5,3	32	11	205,0
138	Pipoca de milho pacote - 500g	pct		4			6								10,0
139	Queijo Minas	kg		5			2					2,5			9,0
140	Queijo muçarela	kg	72		45		4		84				42	15	261,0
141	Queijo polenquinho light - 17g	und		8	15	7	3	7	15	7	7		7	7	83,0
142	Queijo ralado - 50g	pct		2											2,0
143	Quiabo	kg	36	1,4	23		1		42			0,6	21	8	132,0
144	Repolho Branco	kg	60	4,6	38		10		70			2	35	13	231,0
145	Requeijão cremoso - 200g	und		25			37					10			72,0
146	Requeijão light - 200g	und		8			12								20,0
147	Ricota	kg					2								2,0
148	Sal refinado	kg	173	9	108		15		202			6	101	36	649,0
149	Sardinha em lata	und	960	40	600				1.120			19	560	200	3.499,0
150	Sequinhos tradicional s/ glúten - 180g	pct		4	15	7	4	7	15	7	7		7	7	80,0
151	Soja escura fina - 250g	pct	144		90		19		168			2	84	30	537,0
152	Soja escura pedaços - 250g	pct	240		150		32		280			3	140	50	895,0
153	Suco concentrado caju 1 litro	L		2											2,0
154	Suco concentrado uva 1 litro	L		2											2,0
155	Suco de frutas - 200ml	und	0		9.600	8.640		4.640	14.400	4.640	4.640		8.000	2.320	56.880,0
156	Suco integral uva - 1 litro	L		4											4,0
157	Tangerina ponkan	kg	122	28	83	57	32	57	106	57	57	5,5	56	17	677,0
158	Tapioca granulada tipo 1 - 500g	pct					10					32			42,0
159	Tomate	kg	648	38,5	405		33		756				378	135	2.393,0
160	Trigo para kibe	pct		3			23								26,0
161	Uva Itália	kg		13,6			3								16,0
162	Vagem manteiga	kg	48	1,4	30		5		56			0,6	28	10	179,0
163	Vinagre - 750ml **	und	93	2	58		10		108			10	54	19	354,0

ANEXO IV

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE: III (REGIÕES: METROPOLITANA) - 2020

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA MENSA L	MÉDIA ANUAL	PREÇO	TOTAL CONSUMO R\$
1	55494	Abacate	kg	8	72	R\$ 3,86	277,92
2	56920	Abacaxi	kg	1.420	12.780	R\$ 3,05	38.979,00
3	56923	Abóbora Pescoço	kg	720	6.480	R\$ 2,28	14.774,40
4	57226	Abobrinha Alongada	kg	362	3.258	R\$ 1,39	4.528,62
5	53607	Açúcar refinado	kg	666	5.994	R\$ 2,48	14.865,12
6	135202	Adoçante líquido sucralose 100ml	und	59	531	R\$ 2,68	1.423,08
7	56884	Adoçante sachê individual	und	224	2.016	R\$ 0,09	181,44
8	56983	Agrião	kg	54	486	R\$ 6,00	2.916,00
9	56985	Aipim	kg	672	6.048	R\$ 1,53	9.253,44
10	56986	Alface Lisa	kg	133	1.197	R\$ 1,47	1.759,59
11	9240	Alho branco	kg	449	4.041	R\$ 24,93	100.742,13
12	59141	Alimento Achromatado - lata 400g	und	1.468	13.212	R\$ 4,90	64.738,80
13	59140	Amido de milho - 500g	und	23	207	R\$ 3,73	772,11
14	702	Arroz Agulhinha	kg	6	54	R\$ 2,92	157,68
15	705	Arroz parbolizado	kg	7.473	67.257	R\$ 2,96	199.080,72
16	93708	Atum em lata com 170g easy off ralado *	und	2.599	23.391	R\$ 4,30	100.581,30
17	55552	Atum em lata com 170g easy off sólido *	und	2.592	23.328	R\$ 5,11	119.206,08
18	59139	Aveia em farinha - 200g	pct	12	108	R\$ 2,84	306,72
19	59139	Aveia em flocos - 200g	pct	37	333	R\$ 2,59	862,47
20	57785	Azeite de oliva - lata 500ml	und	451	4.059	R\$ 14,08	57.150,72
21	94602	Azeitona verde - 500g	und	215	1.935	R\$ 9,91	19.175,85
22	57229	Banana d'água	kg	3	27	R\$ 1,71	46,17
23	78186	Banana da terra	kg	9	81	R\$ 3,36	272,16
24	7916	Banana prata	kg	3.058	27.522	R\$ 3,96	108.987,12
25	57004	Barra de Chocolate 25g	und	14.220	127.980	R\$ 0,97	124.140,60
26	55543	Barra de Goiabada 30g	und	14.220	127.980	R\$ 0,78	99.824,40
27	9243	Batata doce	kg	199	1.791	R\$ 1,72	3.080,52
28	9244	Batata inglesa	kg	2.033	18.297	R\$ 1,91	34.947,27
29	59758	Berinjela	kg	5	45	R\$ 2,26	101,70
30	57003	Bertalha	kg	4	36	R\$ 3,49	125,64
31	9246	Beterraba	kg	362	3.258	R\$ 1,75	5.701,50
32	55541	Biscoito cookies - 30g	und	14.220	127.980	R\$ 1,48	189.410,40
33	1218	Biscoito cream cracker ind. - mínimo 8,5g *3 por aluno	und	86.700	780.300	R\$ 0,29	226.287,00
34	57011	Biscoito doce maisena	kg	264	2.376	R\$ 11,85	28.155,60
35	55539	Biscoito maria - mínimo 11g *2 por aluno	und	29.320	263.880	R\$ 0,32	84.441,60
36	78289	Biscoito polvilho salgado s/ glúten e s/ lactose	und	52	468	R\$ 3,08	1.441,44
37	1234	Biscoito rosquinha sabor leite - 350g	kg	20	180	R\$ 3,04	547,20
38	55538	Biscoito salgado com no mínimo 24g	und	21.330	191.970	R\$ 0,51	97.904,70
39	55536	Biscoito salgado cream cracker	kg	23	207	R\$ 10,80	2.235,60
40	69810	Broa de milho	kg	2	18	R\$ 18,48	332,64
41	57082	Brócolis	kg	184	1.656	R\$ 2,85	4.719,60
42	152522	Café torrado - 500g	und	310	2.790	R\$ 8,35	23.296,50
43	56009	Canela casca - 10g	und	6	54	R\$ 1,29	69,66
44	57048	Canela pó - 10g	und	7	63	R\$ 1,34	84,42
45	57049	Canjica branca - 500g	und	12	108	R\$ 2,56	276,48
46	55511	Caqui	kg	505	4.545	R\$ 3,42	15.543,90
47	90398	Carne bovina Alcatra	kg	0	0	R\$ 23,29	0,00
48	3415	Carne bovina Chã-de-dentro (coxão mole)	kg	1.730	15.570	R\$ 21,79	339.270,30
49	73104	Carne bovina Fígado	kg	543	4.887	R\$ 7,50	36.652,50
50	3483	Carne bovina Patinho	kg	2.476	22.284	R\$ 22,50	501.390,00
51	73124	Carne bovina: Músculo	kg	14	126	R\$ 17,37	2.188,62
52	57221	Carne frango, filé de peito	kg	5.426	48.834	R\$ 8,98	438.529,32
53	57050	Carne frango, peito	kg	2	18	R\$ 6,29	113,22
54	56495	Cebola	kg	1.621	14.589	R\$ 3,95	57.626,55
55	57052	Cenoura	kg	743	6.687	R\$ 2,47	16.516,89
56	56998	Cereais em barra diet - mínimo de 22g	und	52	468	R\$ 2,43	1.137,24
57	57222	Cheiro verde	kg	37	333	R\$ 17,67	5.884,11
58	99412	Chocolate 50% cacau - 200g	pct	4	36	R\$ 10,94	393,84
59	9250	Chuchu	kg	363	3.267	R\$ 0,91	2.972,97
60	59137	Coco ralado - 100g	und	17	153	R\$ 2,59	396,27
61	4903	Coco ralado sem açúcar - 100g	pct	8	72	R\$ 3,17	228,24
62	57054	Coentro	kg	19	171	R\$ 8,66	1.480,86
63	57057	Couve Flor	kg	11	99	R\$ 1,93	191,07
64	57056	Couve Manteiga	kg	49	441	R\$ 9,57	4.220,37
65	57039	Cravo da índia - 50g	und	5	45	R\$ 7,75	348,75
66	113894	Creme de Leite - 200g	und	440	3.960	R\$ 1,99	7.880,40

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL	PREÇO	TOTAL CONSUMO R\$
67	59136	Doce de leite pasta - 10kg	lt	25	225	R\$ 54,16	12.186,00
68	57066	Doce goiabada - 7kg	kg	3	27	R\$ 48,49	1.309,23
69	59135	Ervilha seca - 500g	und	104	936	R\$ 4,78	4.474,08
70	57067	Espinafre	kg	132	1.188	R\$ 3,27	3.884,76
71	59598	Extrato de tomate sachet - 340g	und	2.693	24.237	R\$ 2,28	55.260,36
72	55573	Farinha de mandioca	kg	418	3.762	R\$ 3,10	11.662,20
73	77434	Farinha de trigo	und	170	1.530	R\$ 3,64	5.569,20
74	152812	Farinha láctea - 200g	pct	6	54	R\$ 3,40	183,60
75	77552	Feijão branco - 500g	und	186	1.674	R\$ 5,59	9.357,66
76	7306	Feijão carioca	kg	133	1.197	R\$ 7,03	8.414,91
77	77551	Feijão fradinho - 500g	und	176	1.584	R\$ 3,03	4.799,52
78	7309	Feijão preto	kg	3.128	28.152	R\$ 5,44	153.146,88
79	57068	Fermento biológico - 60g	und	35	315	R\$ 2,98	938,70
80	59133	Fermento químico - 100g	und	23	207	R\$ 2,23	461,61
81	56133	Filé de cação (em posta)	kg	96	864	R\$ 15,82	13.668,48
82	11784	Filé de peixe pescada	kg	2.222	19.998	R\$ 27,15	542.945,70
83	7226	Fubá de milho	kg	212	1.908	R\$ 2,22	4.235,76
84	83085	Geleia de fruta diet - 230g	und	88	792	R\$ 3,42	2.708,64
85	57069	Geléia diet sachê individual - 15g	und	126	1.134	R\$ 0,44	498,96
86	134927	Goiaba	kg	13	117	R\$ 2,60	304,20
87	57070	Hortelã em folhas	kg	3	27	R\$ 17,83	481,41
88	57071	Inhame	kg	518	4.662	R\$ 2,32	10.815,84
89	8561	Iogurte - 90g sabores diversos	und	39.653	356.877	R\$ 0,52	185.576,04
90	155717	Iogurte - desnatado sem lactose - 170g	und	90	810	R\$ 3,71	3.005,10
91	77454	Iogurte de soja	und	80	720	R\$ 9,40	6.768,00
92	83055	Iogurte diet (desnatado s/ açúcar) 170g	und	106	954	R\$ 1,85	1.764,90
93	155981	Iogurte natural - 170g	und	8	72	R\$ 2,22	159,84
94	55499	Laranja lima	kg	36	324	R\$ 1,87	605,88
95	55500	Laranja pera	kg	857	7.713	R\$ 1,50	11.569,50
96	7932	Laranja seleta	kg	877	7.893	R\$ 1,50	11.839,50
97	57786	Leite (bebida láctea) - 200ml	und	90.480	814.320	R\$ 0,88	716.601,60
98	57101	Leite condensado - 395g	und	12	108	R\$ 4,19	452,52
99	161435	Leite de arroz	L	8	72	R\$ 14,36	1.033,92
100	57075	Leite de coco - 200ml	und	82	738	R\$ 1,93	1.424,34
101	154857	Leite de vaca sem lactose	L	8	72	R\$ 4,20	302,40
102	56129	Leite desnatado	L	56	504	R\$ 3,52	1.774,08
103	161440	Leite fermentado - 80ml	und	10.320	92.880	R\$ 1,28	118.886,40
104	56128	Leite integral	L	10.631	95.679	R\$ 3,37	322.438,23
105	78377	Leite líquido de soja	L	10	90	R\$ 7,39	665,10
106	59131	Lentilha - 500g	pct	172	1.548	R\$ 4,55	7.043,40
107	55502	Limão casca fina	kg	45	405	R\$ 2,42	980,10
108	55535	Louro	kg	8	72	R\$ 32,49	2.339,28
109	55503	Maçã nacional	kg	4.085	36.765	R\$ 4,67	171.692,55
110	96786	Macarrão espaguete - 500g	pct	235	2.115	R\$ 2,30	4.864,50
111	9828	Macarrão espaguete COM OVOS	kg	225	2.025	R\$ 4,60	9.315,00
112	65495	Macarrão p/ sopa parafuso - 500g	pct	117	1.053	R\$ 2,49	2.621,97
113	9833	Macarrão p/ sopa parafuso COM OVOS	kg	114	1.026	R\$ 4,98	5.109,48
114	9837	Macarrão Talharim - 500g	pct	231	2.079	R\$ 3,73	7.754,67
115	154963	Macarrão Talharim COM OVOS	kg	223	2.007	R\$ 7,46	14.972,22
116	57104	Mamão Comum	kg	1.633	14.697	R\$ 1,48	21.751,56
117	55506	Manga espada	kg	11	99	R\$ 1,64	162,36
118	133808	Manjerição fresco	kg	1	9	R\$ 16,01	144,09
119	57227	Manteiga com sal - 200g	pt	13	117	R\$ 7,10	830,70
120	7950	Maracujá	kg	9	81	R\$ 3,17	256,77
121	57105	Margarina - 500g	und	443	3.987	R\$ 4,49	17.901,63
122	161439	Massa alimentícia de arroz s/ glúten e s/ ovos	pct	278	2.502	R\$ 4,26	10.658,52
123	55507	Melancia	kg	1.743	15.687	R\$ 1,44	22.589,28
124	55508	Melão	kg	1.578	14.202	R\$ 2,30	32.664,60
125	57114	Milho espiga	kg	9	81	R\$ 1,28	103,68
126	57893	Mini bolo - 40g	und	21.353	192.177	R\$ 0,74	142.210,98
127	127067	Mini bolo sem glúten sem lactose - 40g	und	80	720	R\$ 6,19	4.456,80
128	57112	Moela de frango limpa	kg	526	4.734	R\$ 5,38	25.468,92
129	59224	Óleo de soja - 900ml	und	2.828	25.452	R\$ 4,12	104.862,24
130	126865	Orégano - 3g	pct	309	2.781	R\$ 0,92	2.558,52
131	57113	Ovos de galinha	dz	809	7.281	R\$ 3,97	28.905,57
132	155322	Pão careca	kg	8	72	R\$ 17,11	1.231,92
133	10758	Pão de forma - 500g	pct	134	1.206	R\$ 4,57	5.511,42
134	77520	Pão de Forma Integral - 500g	pct	43	387	R\$ 4,06	1.571,22
135	59682	Pão francês	kg	4	36	R\$ 13,09	471,24
136	9266	Pepino	kg	130	1.170	R\$ 1,57	1.836,90
137	9269	Pimentão verde	kg	205	1.845	R\$ 2,59	4.778,55
138	57115	Pipoca de milho pacote - 500g	pct	10	90	R\$ 1,87	168,30
139	142175	Queijo Minas	kg	9	81	R\$ 19,56	1.584,36
140	13234	Queijo muçarela	kg	261	2.349	R\$ 19,35	45.453,15
141	57177	Queijo polenguinho light - 17g	und	83	747	R\$ 1,01	754,47
142	161443	Queijo ralado - 50g	pct	2	18	R\$ 6,29	113,22

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL	PREÇO	TOTAL CONSUMO R\$
143	9271	Quiabo	kg	132	1.188	R\$ 3,85	4.573,80
144	57120	Repolho Branco	kg	231	2.079	R\$ 0,74	1.538,46
145	57121	Requeijão cremoso - 200g	und	72	648	R\$ 3,99	2.585,52
146	13812	Requeijão light - 200g	und	20	180	R\$ 5,86	1.054,80
147	59640	Ricota	kg	2	18	R\$ 12,47	224,46
148	77437	Sal refinado	kg	649	5.841	R\$ 1,23	7.184,43
149	137198	Sardinha em lata	und	3.499	31.491	R\$ 2,98	93.843,18
150	78308	Sequinhos tradicional s/ glúten - 180g	pct	80	720	R\$ 10,48	7.545,60
151	56825	Soja escura fina - 250g	pct	537	4.833	R\$ 6,33	30.592,89
152	142851	Soja escura pedaços - 250g	pct	895	8.055	R\$ 8,38	67.500,90
153	154039	Suco concentrado caju 1 litro	L	2	18	R\$ 4,52	81,36
154	106855	Suco concentrado uva 1 litro	L	2	18	R\$ 8,90	160,20
155	57124	Suco de frutas - 200ml	und	56.880	511.920	R\$ 0,82	419.774,40
156	56767	Suco integral uva - 1 litro	L	4	36	R\$ 8,88	319,68
157	57228	Tangerina ponkan	kg	677	6.093	R\$ 3,05	18.583,65
158	152358	Tapioca granulada tipo 1 - 500g	pct	42	378	R\$ 7,70	2.910,60
159	15885	Tomate	kg	2.393	21.537	R\$ 2,38	51.258,06
160	57600	Trigo para kibe	pct	26	234	R\$ 2,53	592,02
161	7974	Uva Itália	kg	16	144	R\$ 5,54	797,76
162	56515	Vagem manteiga	kg	179	1.611	R\$ 2,00	3.222,00
163	114015	Vinagre - 750ml **	und	354	3.186	R\$ 1,40	4.460,40
** Vinagre 750ml - branco ou colorido							6.877.801,89
* acrescentar que deverá ser entregue embalagem easy off.							

- As quantidades estipuladas para cada Lote poderão variar, para mais ou para menos, em função do calendário escolar (itens estimados para 200 dias letivos).
- As quantidades das frutas poderá variar em função da safra.
- Os cardápios apresentados como espelho poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade.
- Valores estimados tendo como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada na página do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - www.tce.rj.gov.br.
- Quantitativo de gêneros alimentícios calculados a partir dos cardápios elaborados, pela equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar.
- Produtos com restrições light, diet e sem lactose, estimados ... "Para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas" (Lei Federal 12.982/2014).
- Soja calculada como proposta para um dia de refeição no ano, com a finalidade de aceitação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO V

PESQUISA DE MERCADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MÉDIA
1	Atum sólido em conserva - óleo comestível 170g	unid	R\$ 5,11
2	Banana da terra	kg	R\$ 3,36
3	Barra de cereal diet 22g	unid	R\$ 2,43
4	Biscoito Barrinha Chocolate	unid	R\$ 0,97
5	Biscoito Barrinha Goiaba	unid	R\$ 0,78
6	Biscoito Cookies 32g	unid	R\$ 1,48
7	Biscoito Cream Cracker individual 8,5g	unid	R\$ 0,29
8	Biscoito maria - mínimo 11g	unid	R\$ 0,32
9	Biscoito polvilho salgado s/glútem, s/lactose	pc	R\$ 3,08
10	Broa de milho	kg	R\$ 18,48
11	Chocolate 50% cacau 200g	unid	R\$ 10,94
12	Coco ralado sem açúcar 100g	unid	R\$ 3,17
13	Doce de leite lata 10kg	pc	R\$ 54,16
14	Doce goiabada 7kg	lt	R\$ 48,49
15	Farinha láctea 200g	unid	R\$ 3,40
16	Geléia de fruta diet 230g	unid	R\$ 3,42
17	Geléia diet sachê 15g	unid	R\$ 0,44
18	Goiaba in natura	kg	R\$ 2,60
19	Iogurte de soja sem lactose 170g	unid	R\$ 9,40
20	Iogurte desnatado sem lactose 170g	unid	R\$ 3,71
21	Iogurte diet desnatado sem açúcar 170g	unid	R\$ 1,85
22	Iogurte natural 170g	unid	R\$ 2,22
23	Leite de arroz	lt	R\$ 14,36
24	Leite de soja	lt	R\$ 7,39
25	Leite de vaca sem lactose	lt	R\$ 4,20
26	Leite fermentado 80 ml	unid	R\$ 1,28
27	Lentilha 500g	pct	R\$ 4,55
28	Louro	kg	R\$ 32,49
29	Manjerição fresco	kg	R\$ 16,01
30	Massa alimentícia de arroz s/glúten e s/ovos 500g	pct	R\$ 4,26
31	Mini bolo sem glútem e sem lactose 40g	unid	R\$ 6,19
32	Pão de forma integral 500g	pct	R\$ 4,06
33	Pipoca de milho 500g	pct	R\$ 1,87
34	Proteína de soja escura fina	pct	R\$ 6,78
35	Queijo polenguinho Light	unid	R\$ 1,01
36	Requeijão Light 200 ml	unid	R\$ 5,86
37	Sequinhos tradicional s/ glúten 350g	pct	R\$ 10,48
38	Soja escura fina 250g	pct	R\$ 6,33
39	Soja escura pedaços 250g	pc	R\$ 4,19
40	Suco de frutas 200ml	unid	R\$ 0,82
41	Suco integral uva	L	R\$ 8,88
42	Tapioca granulada tipo 1 500g	pc	R\$ 7,70
43	Uva Italia	kg	R\$ 5,54

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

DAE – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CARDÁPIO DE LANCHE COM MANIPULAÇÃO - ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO - 2020

SEMANA1

2ª feira - **Leite com achocolatado/Biscoito Maria**

ou Bebida Láctea

3ª feira – Suco de fruta/ Minibolo

4ª feira – Iogurte/Fruta (**Bebida Láctea** e **Biscoito Salgado – CETEP**
Marechal Hermes)

5ª feira – **Bebida láctea/Biscoito Barra goiaba**

6ª feira – **Leite com café pingado/Biscoito Cream Cracker individual 30g.**
ou Suco de fruta

Sábado – **Bebida láctea/Biscoito Cookies**

**OBS.: CETEP Marechal Hermes - quantificar na quarta-feira somente
bebida láctea e biscoito salgado.**

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE
Rua Clarimundo de Mello, nº847 - Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - CEP 21311-281 RJ
(21) 2332-4081 | email dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

DAE – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CARDÁPIO DE LANCHE COM MANIPULAÇÃO - ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO - 2020

SEMANA 2

2ª feira – **Bebida Láctea**/Biscoito Salgado

3ª feira – **Leite com Café Pingado**/Biscoito Maria
ou **Suco de fruta**

4ª feira – Iogurte/Fruta (**Bebida Láctea e Biscoito Cookies** – **CETEP**
Marechal Hermes)

5ª feira – **Leite com achocolatado**/Minibolo
ou **Bebida Láctea**

6ª feira – Suco de fruta/**Biscoito Barra de chocolate**

Sábado – **Bebida láctea**/Biscoito Cream Cracker **individual 30g.**

**OBS.: CETEP Marechal Hermes - quantificar na quarta-feira somente
bebida láctea e biscoito cookies.**

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE
Rua Clarimundo de Mello, nº847 - Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - CEP 21311-281 RJ
(21) 2332-4081 | email dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

DAE – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CARDÁPIO DE LANCHE COM MANIPULAÇÃO - ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO - 2020

SEMANA 3

2ª feira – **Leite com café pingado**/Biscoito Cream cracker **individual 30g.**
ou **Bebida Láctea**

3ª feira – Suco de fruta/**Biscoito Barra chocolate**

4ª feira – Iogurte/Fruta (**Suco de Fruta e Mini Bolo – CETEP Marechal Hermes**)

5ª feira – **Leite com achocolatado**/Biscoito Maria
ou **Bebida Láctea**

6ª feira – Suco de fruta/**Biscoito Cookies**

Sábado – **Bebida láctea**/Biscoito salgado

OBS.: CETEP Marechal Hermes - quantificar na quarta-feira somente suco de fruta e mini bolo.

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE
Rua Clarimundo de Mello, nº847 - Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - CEP 21311-281 RJ
(21) 2332-4081 | email dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

DAE – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CARDÁPIO DE LANCHE COM MANIPULAÇÃO - ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO - 2020

SEMANA 4

2ª feira – **Bebida láctea/Biscoito Barra goiaba**

3ª feira – **Leite com achocolatado/Biscoito Cream cracker individual 30g.**
ou Suco de fruta

4ª feira – Iogurte/Fruta (**Suco de Fruta e Biscoito Maria – CETEP Marechal Hermes**)

5ª feira – **Leite com café pingado/Biscoito sal**
ou Bebida Láctea

6ª feira – **Bebida láctea/Minibolo**

Sábado – Suco de fruta/Biscoito Maria

OBS.: CETEP Marechal Hermes - quantificar na quarta-feira somente suco de fruta e biscoito Maria.

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE
Rua Clarimundo de Mello, nº847 - Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - CEP 21311-281 RJ
(21) 2332-4081 | email dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

DAE – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CARDÁPIO DE LANCHE COM MANIPULAÇÃO - ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO - 2020

OBSERVAÇÕES:

- 1- O lanche manipulado, destacado acima em negrito, está **condicionado** a contratação de pessoal para as cozinhas da Rede FAETEC, visto a necessidade de confeccionar o preparo das bebidas, distribuição desse tipo de lanche, e lavagem de panelas, equipamentos e utensílios. É necessário ainda a aquisição de equipamentos, canecas (200ml), leiteiras, panelas(específicas para o preparo do lanche), e botijões térmicos, para adequado acondicionamento e manutenção da temperatura das bebidas a serem fornecidas aos alunos.
- 2- Nesse lanche proposto além do leite com café pingado e leite com achocolatado, foi inserido o item biscoito cream cracker individual.
- 3- As frutas que compõem o lanche foram especificadas e quantificadas em planilha exclusiva.
- 4- Algumas unidades, como por exemplo o CETEP Marechal Hermes, carecem de obra/reforma estrutural para se adequarem a nova modalidade de fornecimento de lanche.
- 5- Caso as necessidades para o fornecimento de lanche manipulados não possam ser atendidas pela Instituição, será mantido o lanche pronto, destacado acima em vermelho.

Per capita das novas preparações:

Leite com café pingado

- Leite integral- 0,15
- Café em pó- 0,005
- Açúcar- 0,020

Leite com achocolatado

- Leite integral- 0,2
- Achocolatado- 0,020

Atenciosamente,

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE
Rua Clarimundo de Mello, nº847 - Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - CEP 21311-281 RJ
(21) 2332-4081 | email dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

DAE – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CARDÁPIO DE LANCHE COM MANIPULAÇÃO - ENSINO
FUNDAMENTAL INTEGRAL – 2020

UNIDADES ATENDIDAS: Marechal Hermes, Barreto, Antônio Sarlo e Fundamental República.

SEMANA1

2ª feira - Leite fermentado/Maçã

Leite com achocolatado/Biscoito Maria

ou Bebida Láctea

3ª feira – Iogurte/Banana (**Bebida Láctea**– CETEP Marechal Hermes)

Suco de fruta/ Minibolo

4ª feira – Achocolatado/ Maçã

Iogurte/Fruta (**Bebida Láctea** e Biscoito Salgado – CETEP

Marechal Hermes)

5ª feira – Iogurte/Maçã (**Bebida Láctea**– CETEP Marechal Hermes)

Bebida láctea/Biscoito Barra goiaba

6ª feira – Leite fermentado / Banana ou tangerina

Leite com café pingado/Biscoito Cream Cracker individual 30g.

ou Suco de fruta

OBS.: CETEP Marechal Hermes - quantificar na quarta-feira somente bebida láctea e biscoito salgado. Nas terças e quintas, bebida láctea no lugar do iogurte.

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE
Rua Clarimundo de Mello, nº847 - Quintino Bocaiúva– Rio de Janeiro - CEP 21311-281 RJ
(21) 2332-4081 | email dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

DAE – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CARDÁPIO DE LANCHE COM MANIPULAÇÃO - ENSINO
FUNDAMENTAL INTEGRAL – 2020

UNIDADES ATENDIDAS: Marechal Hermes, Barreto, Antônio Sarlo e Fundamental República.

SEMANA 2

2ª feira – Leite fermentado/Maçã

Bebida Láctea/Biscoito Salgado

3ª feira – Iogurte/Banana (**Bebida Láctea**– CETEP Marechal Hermes)

Leite com Café Pingado/Biscoito Maria

ou **Suco de fruta**

4ª feira – Achocolatado/ Maçã

Iogurte/Fruta (**Bebida Láctea e Biscoito Cookies** – CETEP Marechal

Hermes)

5ª feira – Iogurte/Maçã (**Bebida Láctea** – CETEP Marechal Hermes)

Leite com achocolatado/Minibolo

ou **Bebida Láctea**

6ª feira – Leite fermentado / Banana ou tangerina

Suco de fruta/**Biscoito Barra de chocolate**

OBS.: CETEP Marechal Hermes - quantificar na quarta-feira somente bebida láctea e biscoito cookies. Nas terças e quintas, bebida láctea no lugar do iogurte.

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE
Rua Clarimundo de Mello, nº847 - Quintino Bocaiúva– Rio de Janeiro - CEP 21311-281 RJ
(21) 2332-4081 | email dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

DAE – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CARDÁPIO DE LANCHE COM MANIPULAÇÃO - ENSINO
FUNDAMENTAL INTEGRAL - 2020

UNIDADES ATENDIDAS: Marechal Hermes, Barreto, Antônio Sarlo e Fundamental República.

SEMANA 3

2ª feira – Leite fermentado/Maçã

Leite com café pingado/Biscoito Cream cracker **individual 30g.**
ou Bebida Láctea

3ª feira – Iogurte/Banana (**Bebida Láctea**– CETEP Marechal Hermes)

Suco de fruta/**Biscoito Barra chocolate**

4ª feira – Achocolatado/ Maçã

Iogurte/Fruta (**Suco de Fruta e Mini Bolo – CETEP Marechal Hermes**)

5ª feira – Iogurte/Maçã (**Bebida Láctea** – CETEP Marechal Hermes)

Leite com achocolatado/Biscoito Maria
ou Bebida Láctea

6ª feira – Leite fermentado / Banana ou tangerina

Suco de fruta/**Biscoito Cookies**

OBS.: CETEP Marechal Hermes - quantificar na quarta-feira somente suco de fruta e mini bolo. Nas terças e quintas, bebida láctea no lugar do iogurte.

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE
Rua Clarimundo de Mello, nº847 - Quintino Bocaiúva– Rio de Janeiro - CEP 21311-281 RJ
(21) 2332-4081 | email dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

DAE – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CARDÁPIO DE LANCHE COM MANIPULAÇÃO - ENSINO
FUNDAMENTAL INTEGRAL - 2020

UNIDADES ATENDIDAS: Marechal Hermes, Barreto, Antônio Sarlo e Fundamental República.

SEMANA 4

2ª feira – Leite fermentado/Maçã

Bebida láctea/Biscoito Barra goiaba

3ª feira – Iogurte/Banana (**Bebida Láctea** – CETEP Marechal Hermes)

Leite com achocolatado/Biscoito Cream cracker individual 30g.
ou Suco de fruta

4ª feira – Achocolatado/ Maçã

Iogurte/Fruta (**Suco de Fruta e Biscoito Maria – CETEP Marechal Hermes**)

5ª feira – Iogurte/Maçã (**Bebida Láctea** – CETEP Marechal Hermes)

Leite com café pingado/Biscoito sal
ou Bebida Láctea

6ª feira – Leite fermentado / Banana ou tangerina

Bebida láctea/Minibolo

OBS.: CETEP Marechal Hermes - quantificar na quarta-feira somente suco de fruta e biscoito Maria. Nas terças e quintas, bebida láctea no lugar do iogurte.

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE
Rua Clarimundo de Mello, nº847 - Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - CEP 21311-281 RJ
(21) 2332-4081 | email dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

DAE – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CARDÁPIO DE LANCHE COM MANIPULAÇÃO - ENSINO
FUNDAMENTAL INTEGRAL - 2020

OBSERVAÇÕES:

- 1- O lanche manipulado, destacado acima em negrito, está **condicionado** à contratação de pessoal para as cozinhas da Rede FAETEC, visto a necessidade de confeccionar o preparo das bebidas, distribuição desse tipo de lanche, e lavagem de panelas, equipamentos e utensílios. É necessário ainda a aquisição de equipamentos, canecas (200 ml), leiteiras, panelas (específicas para o preparo do lanche), e botijões térmicos, para adequado acondicionamento e manutenção da temperatura das bebidas a serem fornecidas aos alunos.
- 2- Nesse lanche proposto além do leite com café pingado e leite com achocolatado, foi inserido o item biscoito cream cracker individual.
- 3- As frutas que compõem o lanche foram especificadas e quantificadas em planilha exclusiva.
- 4- Algumas unidades, como por exemplo, o CETEP Marechal Hermes, carecem de obra/reforma estrutural para se adequarem a nova modalidade de fornecimento de lanche.
- 5- Caso as necessidades para o fornecimento de lanche manipulado não possam ser atendidas pela Instituição, será mantido o lanche pronto, destacado acima em vermelho.
- 6- Soja calculada como uma proposta para um dia de refeição no ano com a finalidade de ver aceitação.

Per capita das novas preparações:

Leite com café pingado

- Leite integral- 0,15
- Café em pó- 0,005
- Açúcar- 0,020

Leite com achocolatado

- Leite integral- 0,2
- Achocolatado- 0,020

Atenciosamente,

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE

Rua Clarimundo de Mello, nº847 - Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - CEP 21311-281 RJ
(21) 2332-4081 | email dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Divisão de alimentação escolar (DAE)

Cardápio de almoço 2020 – Ensino fundamental e médio

Semana 1

2ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Ovo mexido c/ orégano / salada de macarrão parafuso ao sugo com cenoura /**Sob:**

3ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Filé de peixe à baiana / chuchu refogado /**Sob:**

4ª feira → Arroz parboilizado / feijão carioca com cenoura

Isca de filé de frango grelhado / salada de alface e tomate /**Sob:**

5ª feira → Arroz parboilizado c/ espinafre / feijão preto

Bife de panela / purê de Inhame/**Sob:**

6ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Frango guisado e polenta com molho de quiabo/**Sob:**

Sábado → Arroz parboilizado / feijão preto

Peixe frito/ pirão /**Sob:**

Obs.1: As frutas / doces para a sobremesa estão especificadas e quantificadas em planilha exclusiva.

Obs.2: Os hortifrutis deverão ser entregues nas 3ª e 5ª feira.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Divisão de alimentação escolar (DAE)

Cardápio de almoço 2020 – Ensino fundamental e médio

Semana 2

2ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Atum refogado com **azeitona** / feijão fradinho com cenoura/**Sob:**

3ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Isca de fígado acebolada/Purê de batata /**Sob:**

4ª feira → Arroz parboilizado c/ brócolis/ feijão preto

Isca de frango /abobrinha napolitana (muçarela, tomate e orég.) /**Sob:**

5ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Picadinho de carne com molho de agrião / **lentilha** à campanha /**Sob:**

6ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Ensopadinho de frango c/ cenoura/ salada de pepino e tomate /**Sob:**

Sábado → Arroz parboilizado / feijão preto

Picadinho de carne com farofa de cebola /**Sob:**

Obs.1: As frutas / doces para a sobremesa estão especificadas e quantificadas em planilha exclusiva.

Obs.2: Os hortifrutis deverão ser entregues nas 3ª e 5ª feira.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino –Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Divisão de alimentação escolar (DAE)

Cardápio de almoço 2020 – Ensino fundamental e médio

Semana 3

2ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Ovo mexido com muçarela e orégano/ cenoura à Juliana/**Sob:**

3ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Filé de peixe frito / salada de feijão branco à campanha /**Sob:**

4ª feira → Arroz parboilizado/ feijão preto

Isca de filé de frango / panaché de legumes (cenoura, vagem e batata doce) /**Sob:**

5ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Isca de carne de panela acebolada / quibebe /**Sob:**

6ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Cubos de frango ensopado com hortelã /farofa de couve /**Sob:**

Sábado → Arroz parboilizado / feijão preto

Atum refogado c/ **azeitona**/ Batata à Espanhola (tomate, cebola, pimentão e azeite) /**Sob:**

Obs.1: As frutas / doces para a sobremesa estão especificadas e quantificadas em planilha exclusiva.

Obs.2: Os hortifrutis deverão ser entregues nas 3ª e 5ª feira.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino –Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Divisão de alimentação escolar (DAE)

Cardápio de almoço 2020 – Ensino fundamental e médio

Semana 4

- 2ª feira → Arroz parboilizado c/ vagem / feijão preto
Sardinha ao molho de tomate, cebola e pimentão em tiras / espaguete ao sugo com **manjerição** /**Sob:**
- 3ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto
Ovo Mexido /Salada de beterraba /**Sob:**
- 4ª feira → Arroz parboilizado c/ espinafre / feijão preto
Moela ensopada/ batata inglesa sauté/**Sob:**
- 5ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto
Frango em cubos ao molho / repolho escabeche (repolho, cenoura e cebola) /**Sob:**
- 6ª feira → Arroz parboilizado com brócolis / feijão preto
Picadinho de carne com creme de leite/ aipim frito/**Sob:**
- Sábado → Arroz parboilizado / feijão preto
Isca de frango/com polenta/**Sob:**

Obs.1: As frutas/doces para a sobremesa estão especificadas e quantificadas em planilha exclusiva.

Obs.2: Os hortifrutis deverão ser entregues nas 3ª e 5ª feira.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino –Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Divisão de alimentação escolar (DAE)

Cardápio de lanche para dietas especiais 2020

DIABÉTICO / DISLIPIDEMIAS

- 2ª feira → Biscoito água e sal / Leite (desnatado) batido com abacate (safra) ou banana ou mamão
- 3ª feira → Fruta/ Iogurte diet
- 4ª feira → Pão de forma integral com Polenguinho light / Refresco natural de maracujá ou limão
- 5ª feira → Biscoito água e sal com geleia diet/ Leite (desnatado) com café pingado
- 6ª feira → Pão de forma integral com pastinha de ricota com requeijão light e atum / Refresco natural de limão ou maracujá

RESTRIÇÕES AO LEITE E DERIVADOS OU INTOLERÂNCIA A LACTOSE

- 2ª feira → Biscoito cream cracker / Leite de soja ou leite de arroz c/amêndoas batido com fruta (leite sem lactose)
- 3ª feira → Trinca de frutas/ Iogurte de soja ou iogurte s/lactose
- 4ª feira → Pão de forma com geleia / Suco de fruta natural
- 5ª feira → Biscoito cream cracker / Leite de soja ou leite de arroz com amêndoa com café pingado
- 6ª feira → Pão de forma com geleia / Suco de fruta natural

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundaa3o de Apoio a Escola T4cnica

Divis3o de alimenta3o escolar (DAE)

Card3pio 2020 – Educa3o Infantil 2ª etapa / Creche (ISERJ) / Educa3o infantil (ISEPAM) / FAVO DE MEL

Semana 1

	Desjejum / Lanche	Almo3o / Jantar
2ª feira	Leite com caf4 pingado Cream cracker com requeij3o	Ovos mexidos Cenoura com salsa Arroz / Feij3o carioca Sob:Fruta
3ª feira	Mingau de fub3	Peixe frito Chuchu refogado Arroz / Feij3o preto Sob:Fruta
4ª feira	Suco de laranja / mel3o (FAVO) P3o de forma com pastinha de ricota com requeij3o e or4gano	Iscas de carne com agri3o Batata doce saut4e Arroz parboilizado / Feij3o preto Sob: fruta
5ª feira	Leite com achocolatado Bolo de banana	Frango guisado com hortel3 Repolho escabeche (com cenoura) Arroz parboilizado/feij3o preto Sob: fruta
6ª feira	Vitamina de mam3o Biscoito maria	Iscas de f4gado Pur4 de batata Arroz parboilizado/feij3o preto Sob: fruta

Divis3o de Alimenta3o Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nª 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CI4NCIA,
TECNOLOGIA E INOVA3O



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Semana 2

	Desjejum / Lanche	Almoço / Jantar
2ª feira	Leite com achocolatado Cream cracker com requeijão	Omelete de legumes com cenoura e chuchu Arroz / Feijão preto Sob:Fruta
3ª feira	Arroz doce com canela	Arroz / Feijão preto Frango guisado Salada de beterraba Sob:Fruta
4ª feira	Vitamina de banana e aveia em flocos	Arroz com cenoura / Feijão preto Picadinho de carne Abobrinha napolitana (com mussarela, tomate e manjerição) Sob:Fruta
5ª feira	logurte Pão de forma com manteiga	Arroz / Feijão preto Peixe assado Salada de couve flor e brócolis Sob:Fruta
6ª feira	Leite com café pingado Bolo de fubá	Sopa criolla (com feijão, abóbora, macarrão parafuso e carne) Sob:Fruta

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Semana 3

	Desjejum / Lanche	Almoço / Jantar
2ª feira	Vitamina de mamão Biscoito maria ou Biscoito de leite	Atum à portuguesa (com batata, coentro e ovos cozidos) Arroz / Feijão preto Sob:Fruta
3ª feira	Mingau de maisena com canela	Arroz / Feijão preto Iscas de frango Quibebe Sob:Fruta
4ª feira	Suco de frutas (abacaxi / goiaba / maracujá - safra)* Pão de forma com queijo minas / requeijão (FAVO)	Arroz com espinafre / Feijão preto Quibe de forno (*carne moída) Salada de alface e tomate (exceto FAVO) / Salada de cenoura (FAVO) Sob:Fruta
5ª feira	Leite com achocolatado Bolo de cenoura	Arroz / Feijão preto Picadinho de frango Polenta com molho de quiabo Sob:Fruta
6ª feira	logurte Trinca de frutas	Arroz / Feijão carioca Iscas de carne Aipim sautéé Sob:Fruta

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundaa3o de Apoio a Escola T4cnica

SEMANA 4

	Desjejum / Lanche	Almoço / Jantar
2ª feira	Leite com achocolatado Bolo de laranja ou Bolo de tapioca (comidas t4picas festa junina)	Ovos mexidos Espaguete / talharim ao sugo com cenoura Arroz / Feij3o preto Sob:Fruta
3ª feira	Leite com caf4 pingado Cream cracker com requeij3o	Arroz / Feij3o preto Peixe assado Pur4 ros4 (batata e ab3bora) Sob:Fruta
4ª feira	Salada de frutas (maç3, p4ra, laranja, uva, mam3o, banana, manga)	Arroz / Feij3o preto Churrasquinho misto (alcatra e frango) Farofa de couve e cebola Sob:Fruta
5ª feira	logurte P3o careca com manteiga	Sopa creme de ervilha com carne com cenoura Sob:Fruta
6ª feira	Canjica (comidas t4picas junina) /ou Creme de abacate (safra)* / Pipoca (evento pedag3gico – Iserjs Creche e Educ. Infantil e Isepam infantil)	Arroz / Feij3o preto Isclas de frango Bolinho de vagem ao forno Sob:Fruta

Divis3o de Alimentaa3o Escolar

Rua Clarimundo de Melo, n3 847 – Quintino –Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CI4NCIA,
TECNOLOGIA E INOVA3O



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

***Caso o trigo para quibe não possa ser licitado e/ou falta de forno na unidade, substituir o quibe de forno por carne moída**

**** Para atender as restrições alimentares, consulta-se a possibilidade de entrar no pregão: pipoca; leite de soja; leite fermentado; leite desnatado; leite sem lactose; geléia comum e diet; mini bolo sem leite; biscoitos sem leite e ovos; sequilhos.**

***** quantificar louro para feijão, milho em espiga para festa junina, creme de leite, polvilho azedo e polvilho doce, queijo parmesão ralado**

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundaa3o de Apoio a Escola T4cnica

Divis3o de alimenta3o escolar (DAE)
Card3pio integral 2020 – Creche (Casa da Crian3a)

Semana 1

	Desjejum	Almo3o	Lanche	Jantar
2ª feira	Leite c/ caf4 pingado Biscoito doce	Arroz parboilizado/feij3o carioca Risoto 3 americana (frango, piment3o, tomate e cebola) Cenoura saut4e Sob: fruta	Mingau de coco	Sopa crioula (feij3o, ab3bora, macarr3o parafuso e carne) Sob: fruta
3ª feira	Leite c/ achocolatado Biscoito cream cracker com manteiga	Arroz parboilizado/feij3o preto Fil4 de peixe frito Batata doce saut4e Sob: fruta	Refresco natural de maracuj3 Biscoito artesanal de maisena	Picadinho de carne Macarr3o talharim ao sugo Sob: fruta
4ª feira	Leite c/ caf4 pingado Bolo de fub3	Arroz parboilizado/feij3o preto Fil4 de frango guisado Salada de alface e cenoura ralada Sob: fruta	Suco de laranja P3o careca com queijo minas	Canja Sob: fruta
5ª feira	Leite c/ caf4 pingado Biscoito rosquinha	Arroz parboilizado/feij3o preto Carne assada Quibebe Sob: fruta	logurte	Ovo mexido com agri3o Legumes picadinhos (cenoura, abobrinha, berinjela) Sob: fruta
6ª feira	Leite c/ achocolatado Sandu4che natural de atum (atum, salsa e cenoura ralada)	Arroz parboilizado/feij3o preto Isca de f4gado acebolada Pur4 de batata Sob: fruta	Arroz doce	Fil4 de frango grelhado Macarr3o parafuso com abobrinha em cubos Sob: fruta

Divis3o de Alimenta3o Escolar
Rua Clarimundo de Melo, n3 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CI4NCIA,
TECNOLOGIA E INOVA3O



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Semana 2

	Desjejum	Almoço	Lanche	Jantar
2ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz parboilizado/feijão preto Ovos mexidos com cheiro verde Abóbora e chuchu refogados Sob: fruta	Refresco de caju Bolinho de chuva	Atum com batata e ovos Sob: fruta
3ª feira	Vitamina de frutas (banana e maçã) Biscoito maisena	Arroz parboilizado/feijão preto Filezinho de frango grelhado Jardineira de legumes (cenoura, chuchu e batata) Sob: fruta	Trinca de frutas (manga, banana e maçã)	Salada colorida com frango (cenoura, abóbora, abobrinha, couve e feijão fradinho) Sob: fruta
4ª feira	Leite com achocolatado Pão de forma com requeijão	Arroz parboilizado com espinafre/feijão preto Frango em cubinhos Abobrinha refogada Sob: fruta	Suco de uva integral Biscoito cream cracker com queijo minas	Sopa creme de ervilha com carne Sob: fruta
5ª feira	Leite batido com abacate Biscoito cream cracker	Arroz parboilizado/feijão preto Moela de frango ensopada Batata assada com alecrim Sob: fruta	Mamão com aveia	Parafuso à bolonhesa com cenoura Sob: fruta
6ª feira	Leite c/ café pingado Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Arroz parboilizado com brócolis /feijão preto Isca de carne acebolada Repolho à escabeche (repolho e cenoura) Sob: fruta	Banana da terra assada com canela	Bolo de batata com frango Cenoura e beterraba ralados

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Semana 3

	Desjejum	Almoço	Lanche	Jantar
2ª feira	Leite com iogurte batido Biscoito cream cracker	Arroz parboilizado/feijão preto Peixe frito Purê rose Sob: fruta	Mingau de chocolate	Quibe de forno Salada de tomate, pepino e salsinha Sob: fruta
3ª feira	Leite c/ achocolatado Biscoito rosquinha	Arroz parboilizado com brócolis/feijão preto Isca de carne Aipim sauté Sob: fruta	Trinca de frutas (banana, goiaba e mamão) com aveia	Espaguete ao sugo com frango desfiado Berinjela assada com ervas e azeite Sob: fruta
4ª feira	Leite c/ café pingado Pão careca c/ queijo minas	Arroz parboilizado/feijão carioca Frango guisado Salada de alface e tomate Sob: fruta	logurte com banana e aveia	Carne moída Polenta com molho de quiabo Sob: fruta
5ª feira	Leite c/ café pingado Pão de forma com queijo minas	Arroz parboilizado/feijão preto Churrasquinho de carne Virado de couve com cenoura Sob: fruta	Refresco de uva Espiga de milho cozida	Sopa de feijão branco (com carne, couve, cenoura e chuchu) Sob: fruta
6ª feira	Leite c/ achocolatado Bolo de laranja	Arroz parboilizado/feijão preto Frango grelhado Salada de tomate, beterraba e cebola Sob: fruta	logurte	Empadão de frango Bertalha refogada Sob: fruta

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Semana 4

	Desjejum	Almoço	Lanche	Jantar
2ª feira	Leite c/ achocolatado Biscoito maisena	Arroz parboilizado/feijão preto Atum à portuguesa (batata, ovo, tomate, cebola e pimentão) Sob: fruta	Canjica	Frango picadinho Quibebe Sob: fruta
3ª feira	Leite c/ café pingado Biscoito doce	Arroz parboilizado/feijão preto Isca de frango acebolada Legumes refogados (abóbora, chuchu e repolho) Sob: fruta	Banana prata com farinha láctea	Parafuso ao sugo com frango em cubinhos e agrião Sob: fruta
4º feira	Leite c/ achocolatado Pão francês com requeijão	Arroz parboilizado/feijão preto Isca de carne acebolada Bolinho de vagem de forno Sob: fruta	Leite c/ café pingado Broa de milho	Sopa de legumes e carne Sob: fruta
5ª feira	Leite c/ café pingado Bolo de banana com aveia	Arroz parboilizado/feijão preto Peixe assado Salada de couve-flor e brócolis Sob: fruta	logurte	Isca de frango com agrião Salada de tomate e cenoura Sob: fruta
6º feira	Leite batido com iogurte Biscoito cream cracker	Arroz parboilizado/feijão preto Moela de frango à moda (com cenoura, batata e chuchu) Sob: fruta	Salada de frutas	Pizza de sardinha Suco de laranja

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO - REGIÕES III
(Nome da Unidade, endereço, telefone e tipo de fornecimento)

ITEM	REGIÃO: METROPOLITANA / CENTRO-SUL	TIPO DE FORNECIMENTO		
		Refeição	Lanche Composto	Desjejum
1	CETEP MARECHAL HERMES (cozinha)- Rua Xavier Curado, s/n.º - Marechal Hermes (Tel.: 2333-6280)	X		
2	MARECHAL HERMES (ETE VISCONDE DE MAUÁ MECÂNICA)- Rua João Vicente, n.º 1775 - Marechal Hermes (Tel.: 2332-1063)*		X	
3	MARECHAL HERMES (ETE VISCONDE DE MAUÁ TÉCNICO)- Rua João Vicente, n.º 1775 - Marechal Hermes (Tel.: 2332-1063)*		X	
4	MARECHAL HERMES (EEEF. VISCONDE DE MAUÁ)- Rua Xavier Curado, s/n.º - Marechal Hermes (Tel.: 2332-1054)*		X	X
5	MARECHAL HERMES (ETE OSCAR TENÓRIO)- Rua Xavier Curado, s/n.º - Marechal Hermes (Tel.: 2332-1061)*		X	
6	QUINTINO (CASA DA CRIANÇA) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4135)	X	X	
7	QUINTINO (CASA DOS RESIDENTES) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4050)	X	X	
8	QUINTINO (EE FUNDAMENTAL REPÚBLICA) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4133/23324080)	X	X	X
9	QUINTINO (EEE FAVO DE MEL) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4137)	X	X	
10	QUINTINO (ETE REPÚBLICA) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4146)	X	X	
11	CETEP SANTA CRUZ - Largo do Bodegão, n.º 46 - Santa Cruz (Tel.: Direção: 2333-7229)	X	X	
12	ETE IMBARIÉ - Rua Almirante Cochrane, s/n.º - Imbariê/ Duque de Caxias (Tel.: 2787-1011-27783554)	X	X	

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, n.º 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gov.br





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ANEXO VIII

CHECK LIST FORNECEDORES

DATA: ____/____/____

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

CRN: _____ PRESENTE A VISITA: () SIM () NÃO

ENTREVISTADO: _____

CARGO: _____

Item	Avaliação	SIM	NÃO	NO
1	Possui área de armazenamento exclusiva para gêneros alimentícios (não perecíveis)			
2	Possui câmaras:			
3	Congelamento			
4	Refrigeração			
5	Itens como organização, limpeza, ventilação e iluminação encontram-se em condições satisfatórias.			
6	Produtos impróprios para consumo estão identificados e fisicamente separados dos demais alimentos e embalagens			
7	Apresentou documento (certificado) de controle de vetores			
8	Foi observado indícios de vetores			
9	Possui licença sanitária emitida por órgão competente atestando condições higiênico-sanitárias			
	OBS.: <input type="checkbox"/> No momento da visita técnica, não identificamos nenhum ponto que torne a empresa inapta.			

Obs: Caso durante a visita seja detectada alguma outra situação considerada de risco por todo o corpo técnico da DAE, esta será fotografada e relatada e a empresa também poderá ser considerada com condição Imprópria.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
dae@faetec.rj.gob.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ANEXO IX:

Constituição do corpo técnico de nutricionistas da DAE:

ID FUNCIONAL	NOME
43759122	ADRIANA DE ANDRADE GOMES
43766650	ANGELA LUIZA DO N. FERREIRA
43542409	JULIANA MÓDOLO DURAN
43577741	PALOMA LEGAL DA SILVA
44583494	PILAR SILVA RAPHAEL MATARATZIS
20875452	SUELY DA CONCEIÇÃO CAL
45748465	SUZANA PATRICIA DE SÁ SILVA
20885571	VALÉRIA DE AMORIM MACHADO

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ SETOR (DAE)
Rua Clarimundo de Melo 847 – CEP 21.311-281 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro
(21) 23324081 | dae@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO X

REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO - REFEIÇÃO / LANCHE - PROCESSO PREGÃO:

FORNECEDOR:

N.º do Pedido

LOTE - Regiões:

Unidade a ser atendida:

Data da entrega: Horário:

Visto responsável pelo pedido:

Suprimento

HORTIFRUTI	QT	PREÇO	TOTAL
Abóbora pescoço	KG		0,00
Abobrina Verde	KG		0,00
Agrião	KG		0,00
Aipim	KG		0,00
Alface Lisa	KG		0,00
Alho branco	KG		0,00
Batata doce	KG		0,00
Batata Inglesa	KG		0,00
Bertalha	KG		0,00
Beterraba	KG		0,00
Brócolis	KG		0,00
Cebola	KG		0,00
Cenoura	KG		0,00
Cheiro-verde	KG		0,00
Chuchu	KG		0,00
Coentro	KG		0,00
Couve manteiga	KG		0,00
Espinafre	KG		0,00
Hortelã	KG		0,00
Inhame	KG		0,00
Limão	KG		0,00
Ovo de galinha EXTRA	DZ		0,00
Pepino	KG		0,00
Pimentão verde	KG		0,00
Quiabo	KG		0,00
Repolho	KG		0,00
Tomate	KG		0,00
Vagem manteiga	KG		0,00
			0,00

FRUTAS	QT	PREÇO	TOTAL
Abacaxi	KG		0,00
Banana d'água	KG		0,00
			0,00

FRUTAS	QT	PREÇO	TOTAL
Banana Prata	KG		0,00
Caqui	KG		0,00
Laranja seleta	KG		0,00
Laranja Pera	KG		0,00
Maçã Nacional	KG		0,00
Mamão formosa	KG		0,00
Melancia	KG		0,00
Melão	KG		0,00
Tangerina	KG		0,00
			0,00

CARNES	QT	PREÇO	TOTAL
Carne bovina: Chã	KG		0,00
Carne bovina: Fígado	KG		0,00
Carne bovina: Patinho	KG		0,00
Carne frango: Filé de peito	KG		0,00
Carne frango: Moela	KG		0,00
Carne frango: Peito	KG		0,00
			0,00

PEIXES	QT	PREÇO	TOTAL
Filé peixe Cação posta	KG		0,00
Filé de pescado	KG		0,00
			0,00

ESTOCÁVEIS	QT	PREÇO	TOTAL
Arroz parboilizado TIPO I	KG		0,00
Atum ralado 170g - EASY OFF	UNID		0,00
Atum sólido 170g - EASY OFF	UNID		0,00
Azeite de oliva - lata 500ml	UNID		0,00
Extrato de tomate embalagem 34g	UNID		0,00
Farinha de mandioca	KG		0,00
Farinha de trigo	KG		0,00
Feijão branco - 500g TIPO 1	UNID		0,00
Feijão Carioca TIPO 1	KG		0,00
			0,00

ESTOCÁVEIS	QT	PREÇO	TOTAL
Feijão fradinho - 500g TIPO 1	UNID		0,00
Feijão preto TIPO 1	KG		0,00
Fermento químico 100g	UNID		0,00
Fubá de milho	KG		0,00
Leite de coco - 200ml	UNID		0,00
Leite integral	L		0,00
Leite desnatado	L		0,00
Macarrão com ovos Espaguete	KG		0,00
Macarrão com ovos Espaguete 500 g	UNID		0,00
Macarrão com ovos Parafuso	KG		0,00
Macarrão com ovos Parafuso 500G	UNID		0,00
Macarrão Sêmola Parafuso	KG		0,00
Macarrão Sêmola Parafuso 500g	UNID		0,00
Óleo de soja - 900ml	UNID		0,00
Orégano pacote	UNID		0,00
Sal refinado	KG		0,00
Sardinha em lata 125G	UNID		0,00
Vinagre-Claro 750ml	UNID		0,00
			0,00

DOCE/SOBREMESA	QT	PREÇO	TOTAL
Doce de leite - lata 5kg	UNID		0,00
Doce de leite - lata 10kg	UNID		0,00
Doce Goiabada Lata	UNID		0,00
			0,00

BISCOITOS / BOLO/PÃES	QT	PREÇO	TOTAL
Biscoito cream cracker	KG		0,00
Biscoito doce maisena	KG		0,00
Biscoito doce Maria 20g	UNID		0,00
Biscoito salgado 25g	UNID		0,00
Mini bolo - 40g	UNID		0,00
			0,00

BEBIDAS	QT	PREÇO	TOTAL
Iogurte - 90g (sabores)	UNID		0,00
Leite aromatizado 200ml	UNID		0,00
Suco de frutas - 200ml	UNID		0,00
			0,00

FRIOS	QT	PREÇO	TOTAL
Margarina 500g	UNID		0,00
			0,00

Valor total do pedido
0,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 0003/2020**
Processo SEI nº 26/0005/000296/2020

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no **inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome Completo:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 0003/2020**
Processo SEI nº 26/0005/000296/2020

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de ___%, na medida em que atualmente conta com ____ (_____) empregados.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

(Caso possua **menos de cem empregados**, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 0003/2020**
Processo SEI nº 26/0005/000296/2020

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros **menos de 100 empregados**, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.14

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 0003/2020**
Processo SEI nº 26/0005/000296/2020

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 0003/2020**
Processo SEI nº 26/0005/000296/2020

(Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome da licitante e do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2020

ANEXO IX

CONTRATO Nº ____ /2020

CONTRATO DE COMPRAS _____,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FAETEC E A
_____ .

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.608.763/0001-43, situada na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu **Presidente Sr. Maicon Luiz Lisboa Felix**, portador da Carteira de Identidade nº 103628855, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF nº 025.476.187-96 e do outro lado a **empresa (Contratada)** _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, neste ato representada por seu representante legal Sr. _____, CPF nº _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do Processo **SEI nº 26/0005/000296/2020**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de **gêneros alimentícios** junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, para Unidades de ensino de educação básica, que compreende a **Região Metropolitana** nos moldes do preconizado na legislação pertinente, **conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO III), instrumento convocatório e demais anexo.**

Parágrafo Único: Os locais da obrigação contratual serão aqueles relacionados no Anexo VII, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de ____/____/____, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no



D.O.E.R.J., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência. Caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados ao presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas, nas formas definidas no Edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO I);
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como; tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- g) Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.
- h) A entrega deverá ser previamente agendada no _____.
- i) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da Cláusula Nona (DA RESPONSABILIDADE);
- j) Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;



- k) Na forma da Lei Estadual n° 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato est4 obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com benefici4rios reabilitados ou pessoas portadoras de defici4ncia, habilitadas, na seguinte proporo4o:
- I. at4 200 empregados 2%;
 - II. de 201 a 500 3%;
 - III. de 501 a 1.000 4%;
 - IV. de 1.001 em diante 5%.
- l) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modifica4es e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo 4 den4ncia de irregularidades e na aplica4o efetiva de c4digos de 4tica e de conduta, pol4ticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos il4citos praticados contra a Administra4o P4blica.
- l.1** Caso a contratada ainda n4o tenha o Programa de Integridade, compromete-se a implantar no prazo de at4 **180 (cento e oitenta) dias corridos**, a partir da data de celebra4o do presente contrato, na forma da Lei n° 7.753, de 17 de outubro de 2017.

CL4USULA QUINTA – DA DOTA4O ORCAMENT4RIA

As despesas com a execu4o do presente contrato correr4o 4 conta das seguintes dota4es or4ament4rias, para o **corrente exerc4cio de 2020 / 2021**, assim classificadas:

Fonte:	101
Programa de Trabalho:	12.306.0467.2253
Natureza da Despesa:	3390.30.20

Par4grafo 4nico – As despesas relativas aos exerc4cios subsequentes correr4o por conta das dota4es or4ament4rias respectivas, devendo ser empenhadas no in4cio de cada exerc4cio.

CL4USULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

D4-se a este contrato valor total de R\$ _____ (_____).

CL4USULA S4TIMA: DO REAJUSTAMENTO

N4o haver4 reajustamento em per4odo inferior a 12 (doze) meses.

Par4grafo 4nico: Decorrido o prazo contratual, em virtude de interrup4o decorrente de fato superveniente em rela4o ao contrato, na forma da lei, poder4 o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **IPCA – 4ndice Nacional de Pre4os ao Consumidor**



Ampla, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10192, de 14/02/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do CONTRATANTE, especialmente designados pelo Presidente, conforme ato de nomeação.

Parágrafo Segundo – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela comissão de fiscalização mencionada no Parágrafo Primeiro, no prazo de _____ (_____) horas após a entrega do bem/produto;
- b) Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de (.....) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Terceiro – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da FAETEC, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo Quarto – Os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



Parágrafo Sexto – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

Parágrafo Sétimo – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea **k**, da Cláusula Quarta, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A FAETEC deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), a ser realizado em ____ (____) parcelas **conforme cronograma de execução do contrato**, sendo o pagamento efetuado mensal e sucessiva e diretamente na conta corrente n.º _____, agência n.º _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

Parágrafo Primeiro – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento ao setor de _____, situada na Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ.

Parágrafo Terceiro – As notas fiscais deverão conter as especificações, quantidades dos itens em sua totalidade e os números das requisições de solicitações emitidas pela Divisão de Alimentação Escolar – DAE.



Parágrafo Quarto – O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

Parágrafo Quinto – O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

Parágrafo Sexto – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente (s).

Parágrafo Sétimo – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

Parágrafo Oitavo – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA - **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplemento da obrigação contratual.

Parágrafo Nono – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita nas alíneas **a, b, c, d e e**, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da data da assinatura desse instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.



Parágrafo Segundo – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Parágrafo Terceiro – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser completada, no prazo **de 48 (quarenta e oito)** horas, para que seja mantido o percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Quarto – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no **prazo de 48 (quarenta e oito)** horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

Parágrafo Quinto – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;



- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

Parágrafo Primeiro: As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins de aplicação das sanções mencionadas *no caput* são assim consideradas:

- I- retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
- II- não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
- III- falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
- IV- fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
- V- comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.



Parágrafo Segundo: Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Terceiro: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Parágrafo Quarto: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no Parágrafo Terceiro também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo Quinto: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

- a) As sanções previstas na alínea b do caput e nas alíneas a e b, do Parágrafo Segundo serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b) As sanções previstas na alínea a do caput e na alínea c, do Parágrafo Segundo serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetidas à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do Parágrafo Segundo, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

Parágrafo Sexto: As multas administrativas, previstas na alínea b do caput e na alínea b, do Parágrafo Segundo:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo Sétimo: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do Parágrafo Segundo:



- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias, configurando inadimplemento, na forma dos Parágrafos Quinto e Sexto da Cláusula Oitava.

Parágrafo Oitavo: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do **Parágrafo Segundo**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Parágrafo Nono: A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Décimo: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo Décimo Primeiro: Se o valor das multas previstas na alínea b do caput, na alínea b, do **Parágrafo Segundo** e no **Parágrafo Décimo**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo Segundo: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Terceiro: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Quarto: Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Quinto: A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo Décimo Sexto: A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do caput e nas alíneas a, b e c, do **Parágrafo Segundo**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do **Parágrafo Segundo**.



Parágrafo Décimo Sétimo: Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Décimo Oitavo: Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

Parágrafo Décimo Nono: As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo Vigésimo: Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do caput e nas alíneas c e d do Parágrafo Segundo, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: A aplicação das sanções mencionadas no **Parágrafo Vigésimo** deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo Único: Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro: O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

Parágrafo Segundo – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos:

- I. quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980.
- II. quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo Único: É vedada a suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Parágrafo Único: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2020.

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
Maicon Luiz Lisboa Felix
Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0003/2020

Anexo X

CARTILHA

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO X

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CRECHE CASA DA CRIANÇA

Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

Tel.: 2332-4135

E-mail: casadacrianca.secretaria@faetec.rj.gov.br / casadacrianca.faetec@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA - Anexos IV e VI

3) EQUIPAMENTOS:

- 02 freezers horizontal
- 01 geladeira industrial
- Estantes

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

- Cozinha part. 2 – 3,00m x 5,00m
- Cozinha part. 3 – 2,90m x 2,60m
- Almojarifado – 2,50m x 3,00m

5) CONTATO:

Nome: Fatima Pego (Coordenadora)

Telefone: 2332-4135 / 98750-3347

E-mail: fátima.peg@gmail.com

OBS.: As FOTOS encontram-se no processo.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4109/ 2332-4044

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO X

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

ETE REPÚBLICA

Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 2332-4144

e-mail: direcaoeter@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexos IV e VI

3) EQUIPAMENTOS:

- 06 freezers
- 01 geladeira
- Estantes
- Pallets

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

- Sala setor Lanche – 55,03 m
- Sala setor Cozinha – 30,16 m²
- Sala setor Fregorífico – 14,70m²

5) CONTATO:

Nome: André Luis Flauriano Martins

Telefone: (21) 99101-4290

Nome: Eliana de Oliveira Souto

Telefone: (21) 97317-0132

OBS.: As FOTOS encontram-se no processo.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4109/ 2332-4044

FAETEC



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundaa4o de Apoio a Escola T4cnica

SERVI4O P4BLICO ESTADUAL
Processo N4 E-26/005/103896/2018
Data: 20/12/2018 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

ANEXO X

CARTILHA

(Em substitui4o a VISITA T4CNICA)

1) **IDENTIFICAA4O DA UNIDADE:**

ESCOLA ESPECIAL FAVO DE MEL

Endere4o: Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocai4va – Rio de Janeiro - RJ

Tel.: 2332-4137

E-mail.: favodemel.faetec@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

TERMO DE REFER4NCIA - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

Carnes, Aves e Peixes

- 03 Freezers – 420 lts

Lanches

- 01 Refrigerador 280 lts
- 04 Estante com 4 prateleiras – 1,00 x 2,00 x 0,50 cm
- 03 Estante com 2 prateleiras – 0,92 x 2,00 x 0,59 cm
- 02 Estante com 5 prateleiras – 1,80 x 0,95 x 0,31 cm
- 02 Estante com 3 prateleiras – 1,80 x 0,95 x 0,31 cm

Despensa

- 05 Prateleiras de alvenaria – 2,40 x 0,57 x 0,48 cm
- 01 Estante com 6 prateleiras – 0,92 x 1,43 x 0,40 cm
- 02 Estante com 4 prateleiras – 1,80 x 1,18 x 0,30 cm

Hortifruti

- 1 Refrigerador

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Sala de estocagem: Planta no Processo

Localizado dentro da unidade

5) **CONTATO:**

Nome: M4rcia Macedo do Nascimento

Telefone: (21) 2332-4137

E-mail: favodemel.faetec@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que ser4 disponibilizado aos interessados, que dever4o se dirigir ao setor de licita4o da FAETEC.

Divis4o de Alimentaa4o Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4109/ 2332-4044

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/103896/2018
Data: 20/12/2018 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

ANEXO X

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL REPÚBLICA

Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ

Tel.: 2332-4080 / 2332-4133

E-mail: fundamentalrepublica@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA - Anexos IV e VI

3) EQUIPAMENTOS:

- 04 Freezers Horizontais
- 01 Geladeira

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

- Estoque 1 – 20,88 m²
- Estoque 2 – 21,24 m²

5) CONTATO:

Nome: Marcelo Lindenmeyer

Telefone: (21) 96442-8471

E-mail: fundamentalrepublica@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4109/ 2332-4044



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO X

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

ETE IMBARIÊ

Av. Almirante Cochrane, s/nº - Imbariê – Duque de Caxias – RJ

Telefone: 2778-3554 / 2787-1011

E-mail: eteimbarie2017@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência no ANEXO IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- Freezers
- Geladeiras
- Armários

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

- 1ª. Sala – 2,40m x 6,00m
- 2ª. Sala – 2,20m x 3,45m
- 3ª. Sala – 4,90m x 6,00m

5) **CONTATO:**

Julio Cesar Figueiredo Offredi (Diretor Geral)

Tel.: (21) 98181-8276

E-mail: eteimbarie2017@gmail.com

Elaine Barbosa da Silva (Coord. Adj. Administrativa)

Tel.: (21) 99349-9315

OBS.: As FOTOS encontram-se no processo.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4109/ 2332-4044

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO X

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ
(ETEVM / ETEOT / EEEFVM)

Rua João Vicente, 1775 – Marechal Hermes - Rio de Janeiro – RJ.

Tel.: 2333-5726 / 2332-1063

E-mail: etevm.direcao@fatec.rj.gov.br / etevm.faetec@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- Estoque de Carne - 02 freezer horizontal – 2 portas – 520 litros
- Estoque Hortifruti - 02 geladeiras industrial – 4 portas inox – 1000 lts
02 geladeiras industrial – 6 portas inox – 1250 lts
- Não Perecíveis – 07 Estantes de aço inox com 3 prateleiras (2 x 1 x 0,50)

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

- Estoque não perecível – sala com 16,00 m²
- Estoque de carnes e hortifruti – sala com 35,00 m²

5) **CONTATO:**

Nome: Gleise Coelho de Oliveira

Telefone: 98633-5705

Nome: Marcos Alberto Thompson Salazar

Telefone: 99724-9723

OBS.: As FOTOS encontram-se no processo.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4109/ 2332-4044

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO X

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ
(MEC / TEC)

Rua João Vicente, 1775 – Marechal Hermes - Rio de Janeiro – RJ.

Tel.: 2333-5726 / 2332-1063

E-mail: etevm.direcao@fatec.rj.gov.br / etevm.faetec@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- Prédio TEC - 02 freezer horizontal – 2 portas – 520 litros
- Prédio MEC - 02 freezer horizontal – 2 portas – 520 litros

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

- Prédio TEC – 2X (4,5m x 1,9m), totalizando 17,0 m²
- Prédio MEC – (3,7m x 4,0m), totalizando 14,8 m²

5) **CONTATO:**

Nome: Gleise Coelho de Oliveira

Telefone: 98633-5705

Nome: Marcos Alberto Thompson Salazar

Telefone: 99724-9723

OBS.: As FOTOS encontram-se no processo.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4109/ 2332-4044

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO X

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CASA DOS RESIDENTES

Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ
Telefone: 2332-4050

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência – Anexos IV e VI

3) EQUIPAMENTOS:

- 01 Freezer
- 01 Geladeiras
- 04 Estantes

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

- Sala com 4,00m²

5) CONTATO:

Nome: Núbia Vasconcellos
Telefone: (21) 97017-2862

OBS.: As FOTOS, encontram-se no processo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO X

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SANTA CRUZ

Largo do Bodegão, 46 - Santa Cruz – Rio de Janeiro.

Telefone: (21) 2333-7222

E-mail: diretesantacruz@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 03 freezers
- 01 geladeira Inox
- 01 câmara frigorífica - 3,80 m x 3,70 m
- 2 estantes

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

- Almojarifado cozinha – 2,80 m x 4,50 m
- Almojarifado lanche – 4,60 m x 4,60 m

5) **CONTATO:**

Nome: Ana Luiza (Diretora Geral)

Telefone: (21) 99608-1786

Nome: Sérgio Henrique (Cogestor)

Telefone: 98577-1408

OBS.: As FOTOS encontram-se no processo.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4109/ 2332-4044

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação